

CONVENIO 776747/2012



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO

PROCESSO Nº  
2100 - 1374/15

ORDEM  
Nº 969  
CPL / SEDS

ELEMENTOS DO PROCESSO

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_  
 INTERESSADO: \_\_\_\_\_  
 ASSUNTO: \_\_\_\_\_  
 NATUREZA: \_\_\_\_\_

Número: 2100 001377/2015 18/09/2015 13:25  
 Interessado: KL INDUSTRIAL LTDA  
 Assunto: REAJUSTE DE CONTRATO  
 Detalhes: CONTRATO ADMINISTRATIVO 034/2014

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: \_\_\_\_\_  
 PTRES: \_\_\_\_\_  
 PI: \_\_\_\_\_ LICITAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: \_\_\_\_\_  
 NATUREZA: \_\_\_\_\_ RUBRICA: \_\_\_\_\_ GRUPO: \_\_\_\_\_  
 FONTE: \_\_\_\_\_  
 VALOR: \_\_\_\_\_  
 EVENTOS NL: \_\_\_\_\_  
 EVENTOS OB: \_\_\_\_\_

ANDAMENTO	
DESTINO	DATA
PGE	22/10/15
POWANTO	05/11/15
LV	25/11/15
SGPIAL	30/11/15
CB-SEE	03/12/15
	1 1
	1 1
	1 1
	1 1
	1 1
	1 1

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

BENEFICIÁRIO

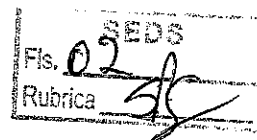
CNPJ / CPF: \_\_\_\_\_  
 NE Nº: \_\_\_\_\_  
 NL Nº: \_\_\_\_\_  
 OB Nº: \_\_\_\_\_  
 PD Nº: \_\_\_\_\_

BENEFICIÁRIO

CNPJ / CPF: \_\_\_\_\_  
 NE Nº: \_\_\_\_\_  
 NL Nº: \_\_\_\_\_  
 OB Nº: \_\_\_\_\_  
 PD Nº: \_\_\_\_\_

IMPOSTOS RETIDOS		
TIPO	VALOR	Nº OB

IMPOSTOS RETIDOS		
TIPO	VALOR	Nº OB



Araucária, 15 de setembro de 2015.

Ao Ilustríssimo Senhor

**Alfredo Gaspar de Mendonça Neto**

Secretário de Estado da Defesa Social do Estado de Alagoas

Maceió - Alagoas

PROCESSO Nº  
2100 = 1377/15

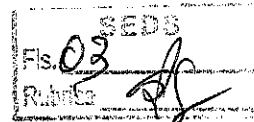
**REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2013**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO 034/2014**  
**REQUERIMENTO DE REAJUSTE C/C PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**KL INDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rodovia PR - 421, nº 467, bairro Barigui, em Araucária - PR, CEP 83.707-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.303.069/0001-82, vem respeitosamente perante esta Secretaria, apresentar seu pleito de reajuste financeiro previsto nos artigo 3º da Lei n.º 10.192/2001, bem como requerer a dilação do prazo de vigência e de execução contratual pelos motivos que passa aduzir. 3/12/15

A ora requerente KL INDUSTRIAL LTDA participou em **17 de junho de 2013** do certame licitatório para o fornecimento de 30 torres autoportantes para essa Secretaria de Estado da Defesa Social, doravante denominada simplesmente de SEEDS, pelo preço de R\$ 3.120.000,00 (três milhões cento e vinte mil reais).

No presente caso, observou-se o período decurso entre a data de realização do referido pregão (junho/2013) e ao chamamento desta KL Industrial em razão da rescisão contratual do 1º colocado (junho/2014) fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que levaram esta KL a requerer um reequilíbrio econômico e financeiro ao contrato, o qual foi deferido, tendo sido assinado o 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo em referência. ↙

Entretanto, em decorrência do lapso temporal entre a assinatura do contrato e a presente data, faz jus esta KL Industrial ao reajuste financeiro do contrato previsto no artigo 3ª da Lei n.º 10.192/2001, bem como no item 15.4 do Edital que regeu o certame que originou o contrato, e também no próprio contrato.



Importante frisar que o reajuste de contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é regido pelas disposições da Lei 10.192, de 2001 e, no que com ela não conflitam, com as disposições da Lei 8.666.93. A propósito, destaca-se o inteiro teor do art. 3º, caput, da Lei 10.192/2001:

*Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ~~serão reajustados~~ ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitam, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

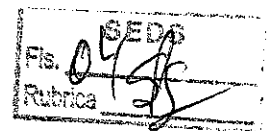
Vale destacar que o reajuste é instituto diverso da revisão contratual prevista no art. 65 da Lei 8.666 93. A revisão decorre de fatos imprevisíveis, caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou álea econômica extraordinária. O reajuste objetiva recompor os preços praticados no contrato em razão de fatos plenamente previsíveis no momento da contratação, diante da realidade existente.

→ Assim, requer-se o reajuste do valor do contrato equivalente a 9,14 % (nove vírgula quatorze por cento) correspondente ao Índice Nacional do Custo da Construção no Mercado - INCC-M do período compreendido entre junho/2014 e setembro/2015, data do presente pedido. (fonte: <http://www.portalbrasil.net/incc.htm>)

Ademais, pelo contrato administrativo em epígrafe celebrado, bem como por seus termos aditivos, esta KL Industrial Ltda obrigou-se a finalizar a entrega dos objetos contratados até 30 de dezembro de 2015.

Por inúmeros fatos, inclusive alheios as vontades das partes contratantes, tais como liberações de locais, problemas com precipitação pluviométrica, alterações de projeto de fundações em decorrência de constatação de alteração de tipo solo verificado em sondagem, retardamento no processo de assinatura do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, ocasionaram um retardamento de mais de 210 (duzentos e dez) dias na execução das obras.

Diante de todo o exposto, e pelo constante nos incisos do Parágrafo Primeiro do Artigo n.º 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, vem requerer a aplicação do Parágrafo Segundo do mesmo Arrigo, prorrogando-se o Prazo de Execução do Contrato em referência por mais 180 (cento e



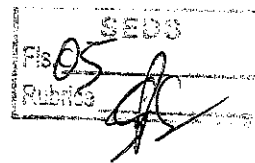
oitenta) dias corridos, vincendo, portanto, o novo prazo de execução em 30 de junho de 2016, requerendo-se que o prazo de vigência contratual obedeça a mesma data.

Diante de todo o exposto, em atendimento ao interesse público inerente ao contrato e para bem permitir o perfeito atendimento do contrato por esta KL Industrial Ltda., necessário que seja deferido o requerimento de reajuste contratual ora pleiteado, no percentual de 9,14% (nove vírgula quatorze por cento), a ser aplicado sobre o valor contratual constante no 2º Termo Aditivo de R\$ 3.631.868,15, requerendo-se também o deferimento da prorrogação supra requerida, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares necessários, subscrevendo-nos com os protestos de elevada estima e consideração.

Termos em que se pede e espera o deferimento.

  
**KL INDUSTRIAL LTDA.**

**Luiz Rodrigo S. Pinho**  
Diretor  
**KL INDUSTRIAL LTDA**



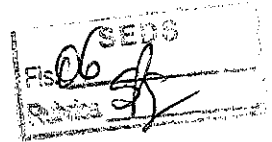
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO** Nº 034/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SEDS, E A EMPRESA KL INDUSTRIAL LTDA, NA FORMA A SEGUIR ESTABELECIDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDS**, Órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-420, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, **Diógenes Tenório de Albuquerque**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, portador do RG nº 109.885 SSP/AL, inscrito no CPF Nº 031.451.234-91, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado na Edição do dia 24 de julho de 2014 e, do outro a empresa **KL INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ:03.300.069/0001-82, Inscrição Estadual: 14911701, Endereço: Avenida das Araucárias nº 5266, Thomaz Coelho, Araucária-PR CEP: 83.704-530, representada legalmente, neste ato Sr (a) **Luiz Rodrigo Silva de Pinho**: Diretor Presidente, CI/RG nº 6.451.940 SSP-PR, CPF nº 041.465.799-37, Endereço: Rua Desembargador Westphalen, 223, Aptº 602, Centro, Curitiba-PR simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do pregão eletrônico nº 40/2013/SEDS, têm, entre si, justo e acordado o presente CONTRATO, regulado pela Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; pelo Código de Administração Financeira do ESTADO DE ALAGOAS; pelos preceitos de direito público; supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito civil; demais diplomas legais pertinentes a matéria e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa, para fornecimento de: Torres autoportantes de 60 (sessenta) e 80 (oitenta) metros de altura em aço galvanizado, com sistema de proteção de descargas atmosféricas e sistema de iluminação/balizamento inclusos, assim como suas respectivas sondagens, fundações e acessórios, devidamente montadas e instaladas em 30 (trinta) sítios de telecomunicações. De acordo com as especificações e quantidades



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

estimadas constantes deste Termo e proposta da CONTRATADA que o integra:

<b>MATERIAL PERMANENTE</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>MARCA E MODELO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<b>1</b>						
1.1	<b>Torre Autoportante 80m, AEV 8m<sup>2</sup></b> , em aço galvanizado, com sistema de proteção de descargas atmosféricas e sistema de iluminação/balizamento inclusos, assim como sondagem, fundação e acessórios, devidamente montada e instalada. De acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.	Alkcom	Unid.	01	<b>120.008,00</b>	<b>120.008,00</b>
1.2	<b>Torre Autoportante 60m, AEV 8m<sup>2</sup></b> , em aço galvanizado, com sistema de proteção de descargas atmosféricas e sistema de iluminação/balizamento inclusos, assim como sondagem, fundação e acessórios, devidamente montada e instalada. De acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.	Alkcom	Unid.	29	<b>103.448,00</b>	<b>2.999.992,00</b>
<b>PREÇO TOTAL DE R\$ 3.120.000,00 (Três milhões cento e vinte mil reais)</b>						

1.2. A previsão orçamentária para a execução do objeto é decorrente de repasse de recursos financeiros assegurados pelo **CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 776747/2012**, (de acordo com o cronograma de desembolso constante do PLANO DE TRABALHO do mencionado Convênio) em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária.



**ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

1.3. O prazo de implantação (fornecimento, instalação e configuração) do objeto licitado será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da Ordem de Serviço acompanhados da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência, deste Contrato, será até 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data do recebimento, por parte da CONTRATADA, da Ordem de Serviço, emitida pela CONTRATANTE, através da SEDS, **admitida a sua prorrogação, com previsão no Plano Plurianual (PPA) – 2012-2015, nos termos do art. 57, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da CONTRATANTE.**

2.1.1. A CONTRATADA não poderá dar início a instalação, objeto deste Contrato, antes da assinatura do mesmo e da emissão da Ordem de Serviço.

2.1.2. Não será permitida a subcontratação total do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário e serão acompanhados e fiscalizados por comissão formada por servidores do ESTADO DE ALAGOAS, para tanto designados.

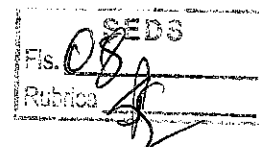
**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CRITÉRIO DE REAJUSTE**

4.1. **O preço total para a execução do objeto do presente Contrato é de R\$ 3.120.000,00 (Três milhões, cento e vinte mil reais), conforme disposto na proposta da CONTRATADA.**

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de instalações ou serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

6.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, após o Recebimento Definitivo, de cada estrutura entregue após o Recebimento Definitivo, de cada estrutura entregue, feito por servidor ou Comissão de Recebimento nomeada em momento oportuno. A nota fiscal emitida pela empresa deverá conter descrição detalhada do objeto contratado e deverá ser acompanhada de cópia do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO emitido pela SEDS.

6.2. Somente ocorrerá pagamento se a CONTRATADA estiver em situação regular e válida no cadastro do SICAF, inclusive com os documentos nele exigidos.

6.3. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal/Fatura com o número do CNPJ diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

6.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, pela Unidade Financeira, após a apresentação dos documentos elencados, anteriormente, que se efetivará quando da aceitação definitiva.

6.5. Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos em favor da CONTRATADA para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros encargos de sua responsabilidade, inclusive trabalhistas.

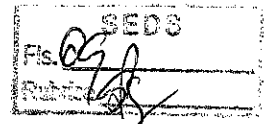
6.7. Na ocorrência de fato, que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do Contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

6.8. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta Corrente da CONTRATADA: **Caixa Econômica Federal AG - 0997 OP - 003 C/C - 1978-6.**

**CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. À CONTRATADA são reconhecidos os direitos conferidos no parágrafo único, do art. 59, § 2º, do art. 79 e art. 109, da Lei nº 8.666/93.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 66, 68, 69, 70 e 71, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Termo de Referência, ANEXO I, do instrumento convocatório do pregão eletrônico nº 40/2013 - SEDS, manter durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação **e, ainda:**

7.2.1. Executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e nas propostas, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

7.2.2. Obedecer o conteúdo das Planilhas de Quantitativos e Preços Unitários contratuais proposto pela CONTRATADA no ato da licitação;

7.2.3. Dirigir, supervisionar, administrar, contratar pessoal e fornecer os recursos materiais necessários à execução do objeto contratados, sob sua única e exclusiva responsabilidade;

7.2.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

7.2.5. Manter na direção dos serviços, engenheiro, devidamente capacitado para execução do objeto e legalmente habilitado pelo CREA, o qual será preposto da CONTRATADA. O profissional detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, conforme as Condições Gerais de Contratação do Edital executará e acompanhará tecnicamente a instalação. Na impossibilidade da referida participação, será admitida a substituição deste por outro profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização da CONTRATANTE;

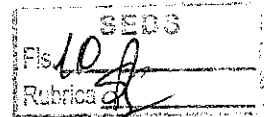
7.2.6. Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que os empregados, usem os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança e à medicina do trabalho;

7.2.7. Contratar pessoal idôneo, que assegure o progresso satisfatório da obra durante a vigência deste Contrato;

7.2.8. Mobilizar e instalar nos locais das instalações, no prazo que for acordado com a Fiscalização da CONTRATANTE, as instalações provisórias



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



o pessoal, material e equipamentos necessários ao início das instalações e atendimento ao cronograma;

7.2.9. Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação, o pessoal cuja presença no local das instalações for julgada inconveniente pela Fiscalização da CONTRATANTE;

7.2.10. Promover a organização técnica e administrativa das instalações de modo a conduzi-la eficaz e eficientemente, no prazo determinado, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato;

7.2.11. Observar rigorosamente as disposições legais pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como toda legislação correlata em vigor;

7.2.12. Manter atualizado, nos locais das instalações, um Livro de Ocorrências das instalações onde serão registrados pela fiscalização da CONTRATANTE e/ou pela CONTRATADA, o andamento e as ocorrências notáveis das instalações;

7.2.13. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela fiscalização da CONTRATANTE nos Livros de Ocorrências das instalações;

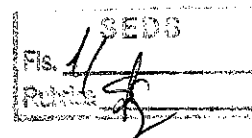
7.2.14. Efetuar o pagamento dos salários de seus empregados, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, obrigando-se ainda, pelos encargos legais de qualquer natureza, notadamente os referentes as leis trabalhistas, previdenciárias, parafiscais e fiscais;

7.2.15. Corrigir incontinentemente, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, e dentro de prazo compatível, quaisquer falhas, imperfeições ou omissões na execução do objeto ora contratados;

7.2.16. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do(s) serviço(s), salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicadas a CONTRATANTE no prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas;

7.2.17. Refazer, às suas expensas, as entregas executadas que apresentarem defeitos de materiais ou vícios, pelo prazo da garantia do objeto licitado será conforme item 8 do Termo de Referência, contados da data do seu recebimento definitivo.

7.2.18. Responder pelos danos e prejuízos causados a CONTRATANTE



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

e/ou a terceiros, por ação ou omissão na execução do(s) serviço(s) objeto deste Contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior apurados na forma da legislação vigente;

7.2.19. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço, assim como pelos danos ou prejuízos que os mesmos venham a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a vigência do presente Contrato, obrigando-se a reparar os danos e ressarcir os prejuízos;

7.2.20. Confeccionar, instalar e preservar, desde o início das instalações e até suas entregas definitivas, as placas de obra conforme modelo fornecido pela fiscalização da CONTRATANTE;

7.2.21. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência relevante ou acidente que se verifique nos locais das instalações;

7.2.22. Fornecer, mediante solicitação escrita, todos os esclarecimentos ou informações julgadas relevantes pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais das instalações;

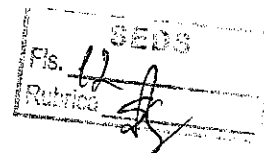
7.2.23. Paralisar, por determinação da fiscalização da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, inclusive de terceiros;

7.2.24. Arcar com todas despesas relacionadas com o suprimento de energia elétrica e água, que deverão ser aferidos a partir da instalação de medidores nos canteiros de instalações, durante o período de execução das instalações;

7.2.25. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA em sua proposta de preços, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, salvo por ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou por solicitação da fiscalização da CONTRATANTE, devidamente caracterizados mediante termo circunstanciado transcrito em Livro de Ocorrências, ficando desde já obrigada a CONTRATADA a apresentar novo cronograma físico-financeiro quando da ocorrência de mudança de prazos nos casos supracitados contemplando a reformulação dos referidos ajustes;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



7.2.26. Manter no local das instalações, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução do objeto, no tocante aos objetos e materiais instalados, devendo este custo ser computado nas Despesas Indiretas da mesma.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. O regime jurídico, deste Contrato, confere, à CONTRATANTE, as prerrogativas relacionadas no art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes dos artigos 55, § 3º e do art. 66, da Lei Federal nº 8.666/93:

8.2.1. Coordenar e acompanhar os trabalhos de supervisão, de gerenciamento e de fiscalização na execução do objeto do presente Contrato;

8.2.2. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

8.2.3. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto do presente Contrato;

8.2.4. Liberar o local para início das instalações;

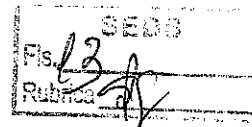
8.2.5. Indicar servidor para fiscalização da execução do objeto do presente Contrato, ao qual compete conferir e aprovar as faturas;

8.2.6. Aprovar o engenheiro indicado pela CONTRATADA responsável pela supervisão do objeto contratado.

8.3. A execução do objeto deste Contrato será fiscalizada por técnicos nomeados pelo ESTADO DE ALAGOAS, embora a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto deste Contrato.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



8.4. A fiscalização da CONTRATANTE e/ou CONTRATADA anotarà em Livro de Ocorrências de instalações, os acontecimentos considerados relevantes bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas.

8.5. É assegurado à CONTRATANTE, o direito de ordenar a suspensão das instalações, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se em até 48 (quarenta e oito) horas não forem atendidas quaisquer reclamações sobre a execução do objeto.

8.6. A fiscalização da CONTRATANTE poderá sustar quaisquer execução, e consequentemente os pagamentos correspondentes que comprovadamente não estejam sendo executados com a boa técnica ou que ponham em risco a segurança pública ou bens da CONTRATANTE, ou ainda por inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA todos os ônus da paralisação.

8.7. Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução do objeto, feitas pela CONTRATANTE ou seus prepostos à CONTRATADA ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que registrados no Livro de Ocorrências de instalação e/ou correspondências oficiais.

**CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto, deste Contrato, no presente exercício, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

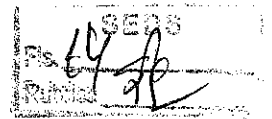
*Plano de trabalho 06.122.0300.1853.0000; PTRES: 190011; PI:003669;  
Natureza de Despesa 44.90.52; Fonte: 0110*

9.2. Valor contratado do objeto: **R\$ 3.120.000,00 (Três milhões, cento e vinte mil reais)**

9.3. As despesas representativas de serviços não executados no presente exercíciopoderão ser objeto de apropriação no exercício seguinte, respeitando-se o limite do saldo contratual não executado desde que analisado e autorizado pela Contratada.

**CLAUSULA DEZ - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. O objeto deste Contrato será recebido:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

10.1.1. Provisoriamente, pela fiscalização da CONTRATANTE e pelo responsável técnico da CONTRATADA, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da CONTRATADA informando a conclusão do objeto do Contrato;

10.1.2. Definitivamente, ~~por Comissão de Técnicos constituídos por servidores nomeados, mediante Termo Circunstanciado de aceitação definitiva,~~ assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

10.1.3. Parágrafo único - Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação pertinente em vigor.

**CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES**

11.1. A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas de licitação ou do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

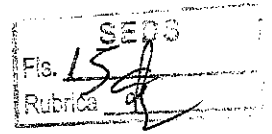
11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

11.4. A multa aplicável será de:

11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1 e 11.4.2.;

11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho; e

11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

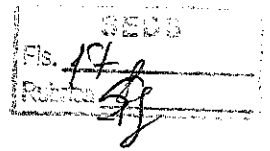
11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

- 11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;
- 11.9.2. Por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:
- 11.9.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;
- 11.9.3.2. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou
- 11.9.3.3. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.
- 11.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.13. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 11.14. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

**CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO**

12.1. Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o descumprimento por parte da CONTRATADA, de suas obrigações, bem como, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, com suas posteriores modificações, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei Federal à CONTRATANTE, consoante o que estabelece o artigo 58, bem como nas formas e condições previstas no artigo 79.

12.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, sendo-lhe ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do § 2º do art. 79, no que couber.

**CLÁUSULA TREZE – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

13.1. Os documentos a seguir relacionados ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente Contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos:

13.1.1. O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2100.842/2013 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2013 - SEDS e todos seus anexos;

13.1.2. A Proposta da CONTRATADA.

13.1.3. Na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 1.424/2003;

13.1.4. Na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Estadual nº 4.123/2009;

13.1.5. Na Lei Estadual nº 6.539/2004;

13.1.6. No Decreto Estadual nº 4.054/2008;

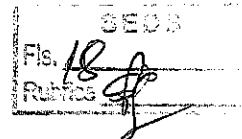
13.1.7. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 5.237/1991;

13.1.8. Na Lei Federal nº 8.078/1990.

13.1.9. Despacho PGE/PLIC nº 551/2014, PGE-PLIC-CD nº 1984/2014 e Despacho SUB/PGE/CD GAB nº 3223/2014, todos da Procuradoria Geral



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



do Estado.

**CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, formalizadas previamente por Termo Aditivo, que passará a integrar este Contrato.

14.2. Os acréscimos que se fizerem necessários por ocasião da execução das instalações dos equipamentos, serão objeto de alteração contratual, observado o disposto no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. Nos casos em que as instalações do objeto desse contrato excedentes ultrapassem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da fiscalização da CONTRATANTE e aprovação do titular da Gerência de Informática, ou seu superior imediato, e homologação do Ordenador de Despesas, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

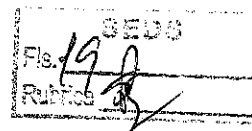
14.4. Caso ocorram instalações do objeto desse contrato extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, esses deverão ser objeto de termo aditivo ao Contrato. As instalações de equipamentos extras somente serão pagos pela Secretaria de Defesa Social, quando previamente justificados pela fiscalização da CONTRATANTE e aceita a justificativa pela autoridade hierarquicamente superior, a seu exclusivo critério.

14.5. As instalações extras não constantes da planilha original ou na planilha referência deverão ser especificados e apresentados pela CONTRATADA, juntamente com as respectivas composições de preços unitários detalhadas.

**CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

15.2. Todas as ordens de instalações ou comunicações da fiscalização da CONTRATANTE, à CONTRATADA, ou vice-versa, serão transmitidas por



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em 02 (duas) vias, uma das quais ficará em poder do transmitente depois de visada pelo destinatário.

15.3. A CONTRATANTE, através de sua fiscalização, poderá solicitar à CONTRATADA, sempre que entender necessário, um novo Cronograma físico-financeiro das instalações das torres.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DA FORMALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

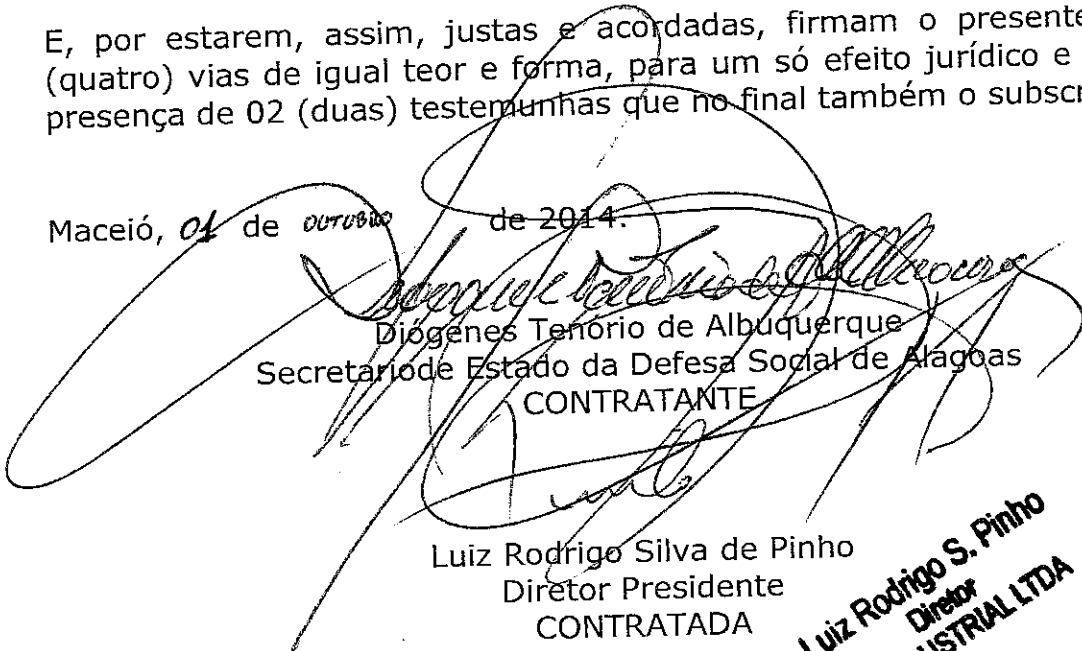
16.1. O presente Contrato será registrado unilateralmente e mantido em arquivo cronológico, inclusive do seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado pela CONTRATANTE, nos termos em que dispõem os arts. 60 e 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO COMPETENTE**

17.1. É competente o Foro da Comarca do Maceió, Capital do ESTADO DE ALAGOAS, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada na execução do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Maceió, 04 de outubro de 2014.

  
Diógenes Tenório de Albuquerque  
Secretário de Estado da Defesa Social de Alagoas  
CONTRATANTE

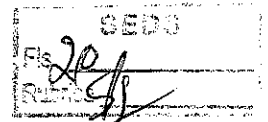
Luiz Rodrigo Silva de Pinho  
Diretor Presidente  
CONTRATADA

**Luiz Rodrigo S. Pinho**  
Diretor  
KL INDUSTRIAL LTDA

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**Anexo I**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa, para fornecimento de: Torres autoportantes de 60 (sessenta) e 80 (oitenta) metros de altura em aço galvanizado, com sistema de proteção de descargas atmosféricas e sistema de iluminação/balizamento inclusos, assim como suas respectivas sondagens, fundações e acessórios, devidamente montadas e instaladas em 30 (trinta) sítios de telecomunicações. De acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referencia e seus anexos.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. - A Secretaria de Estado da Defesa Social do Estado de Alagoas tem o compromisso de planejar atividades policiais primordialmente preventivas e de participação comunitária, visando à proteção social e a melhoria da qualidade de vida da população pela efetivação de um verdadeiro estado de segurança.

2.2. - A Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas possui um sistema próprio de radiocomunicação analógico em VHF, obsoleto e com deficiências operacionais, que precisa ser atualizado para tecnologia digital e poder atender as demandas de comunicação das forças de segurança pública.

2.3. - Existindo também, a necessidade da adequação às normas da ANATEL, no que concerne a digitalização dos sistemas de radiocomunicação operados hoje pela Secretaria de Estado da Defesa Social do Estado de Alagoas, enquadrados no Serviço Limitado Móvel Privativo, com prazos até dezembro de 2010 (Resolução ANATEL n.º 455 de 18 de dezembro de 2006) e até dezembro de 2012 (Resolução n.º 568, de 15 de junho de 2011). Tendo como solução a substituição das atuais repetidoras e terminais de rádio.

2.4. - Considerando a capacidade operacional limitada dos atuais sistemas de radiocomunicação, principalmente em relação à atividade



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

policial ostensiva, sendo incapaz de proporcionar uma resposta imediata e compatível com a demanda existente tanto para o número de agentes policiais quanto para os serviços agregados à rede de comunicação. Ocorre a necessidade operacional e técnica de aprimoramento da atual tecnologia analógica para tecnologia troncalizada digital, com uso de criptografia e capacidade de transmissão de dados, com padrão de comunicação aberto, pois o sistema atual é limitado e não representa o modelo adequado em radiocomunicação para as necessidades da Secretaria de Defesa Social do Estado de Alagoas. Outrossim, a tecnologia digital se apresenta como um marco na comunicação policial utilizada no combate ao crime.

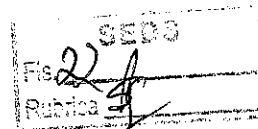
2.5. - A implantação de um sistema de comunicação de tecnologia de ponta, voltada para a integração das comunicações entre as forças policiais do Estado de Alagoas, objetiva uma maior interação entre as atividades destas instituições prestando um melhor atendimento à comunidade, através da prevenção de proximidade e resposta rápida por um sistema de comunicação eficaz.

2.6. - O detalhamento contido neste Termo de Referência visa assegurar a implantação de um empreendimento compatível com as atuais necessidades das forças de policias do Estado de Alagoas, que permite ainda, o provimento de serviços de comunicação às demais agências governamentais com atuação direta e indireta na segurança pública.

2.7. - Com base no acima exposto busca-se com este projeto garantir o serviço de radiocomunicação que é essencial para melhor servir a população do Estado de Alagoas garantindo uma maior proteção e melhoria da qualidade de vida pela efetivação de um verdadeiro estado de segurança.

**3. ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS TORRES AUTOPORTANTES.**

3.1. Torre Autoportante em Aço Galvanizado para Estação Rádio-Base com 60,0m (sessenta metros) de altura de seção quadrangular, possuindo um tronco piramidal da base até a cota dos 48,0 (quarenta e oito) metros, mais um tronco reto dos 48,0 (quarenta e oito) metros até o topo na cota dos 60,0 (sessenta) metros totalizando 12,0 (doze) metros deste trecho. Deverá ser composta por colunas e elementos estruturais em perfis de cantoneiras treliçadas aparafusadas, constituindo módulos de 6,0 (seis)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

metros, interligados por talas de emenda aparafusadas. As colunas deverão ser em aço obedecendo às normas ASTM A-572 de grau 50, do tipo cantoneira de abas iguais, ou em chapa dobrada USI-SAC-350, galvanizadas a fogo. Suas travessas, diagonais, redundantes e qualquer outro elemento estrutural, com exceção das colunas, deverão ser em aço obedecendo à norma ASTM A-36, do tipo cantoneira de abas iguais, possuindo 90° entre as mesmas, galvanizadas a fogo. A abertura do topo deverá ter no mínimo de 1.200mm (hum mil e duzentos milímetros) e a base de no mínimo 4.000mm (quatro mil milímetros). Todas as ligações entre os elementos estruturais deverão ser feitas através de parafusos de alta resistência obedecendo à norma ASTM A-325 em aço galvanizado a fogo. Os chumbadores deverão ser em aço laminado redondo galvanizados a fogo, obedecendo à norma SAE 1045. Demais considerações deverão seguir as normas pertinentes.

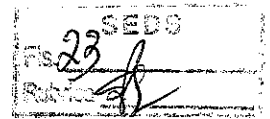
3.1.1. Toda a estrutura e seus elementos deverão ser construídos em aço estrutural tratados por processo de galvanização por imersão a quente (hot dip). Demais considerações deverão seguir a NBR 6323 e demais normas pertinentes.

3.1.2. Execução de estudo de solo através de sondagem à percussão prevendo a ocorrência de rocha em 06 (seis) sítios e os demais considerar solo normal.

3.1.3. Fornecimento do Projeto de Fundação e seu respectivo memorial de cálculo, tendo como base o estudo do site survey, o laudo de sondagem realizado e as reações resultantes na base da estrutura indicadas em seu respectivo memorial de cálculo. Demais considerações deverão seguir a NBR 6118 e mais normas pertinentes.

3.1.4. Execução de fundação em concreto armado em aço estrutural corrugado atendendo as solicitações do projeto, memorial de fundação, estudo do site survey e sondagem do terreno. Prever a possibilidade de execução de fundação tipo radieratirantado em rocha ou em solo rochoso através de estacas raiz. Demais considerações deverão seguir as normas pertinentes em 06 (seis) sítios. Demais sítios considerar solo normal e as considerações deverão seguir as normas pertinentes.

3.1.5. O projeto da estrutura e seu respectivo memorial de cálculo deverá prever um carregamento total equivalente a 8,0m<sup>2</sup> (oito metros quadrados) de área exposta ao vento já incluso o C.A. - Coeficiente de Arrasto. Deverá suportar velocidade operacional de ventos de até 33,33 m/s (aprox. 120Km/h) e fatores S1, S2 e S3 para determinação do V<sub>k</sub>, de



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

acordo com a tabela do item 1.3 – Coordenadas e Parâmetros dos Locais. O supracitado memorial de cálculo deverá ser entregue impresso e assinado por profissional qualificado, o qual será submetido a prévia análise. Demais considerações deverão seguir a NBR 6123, NBR 6120, NBR 8800 e demais normas pertinentes.

3.1.6. O balizamento diurno deverá ser executado com tinta resistente a corrosão a base epóxi, para superfícies galvanizadas. A estrutura deve ser pintada nas cores laranja e branca intercaladas, sempre começando com o 1º módulo em laranja e terminando no o último também em laranja, conforme prática Telebrás e seguindo os padrões e solicitações do COMAR. Relatório fotográfico será exigido para atestar o uso da tinta.

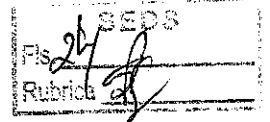
3.1.7. O sistema de balizamento noturno deverá ser constituído por 01 (um) sinalizador de obstáculo duplo, para ser instalado no topo da torre e 02 (dois) sinalizadores simples intercalados aos 30,0 (trinta) metros de altura, em colunas opostas. Os sinalizadores deverão ser compostos por vidro vermelho pigmentado ou em poliuretano, com lâmpadas incandescente 60w x 220v de filamento reforçado, com fotocélula para acionamento automático e cabo de alimentação. O sinalizador deverá ser instalado no topo da estrutura. Toda a instalação elétrica da estrutura deverá ser interligada em ponto distante no máximo a 5,0 (cinco) metros da torre, disponibilizado pela preponente.

3.1.8. Toda a instalação elétrica deverá ser conduzida por tubos FG de  $\varnothing 1/2''$  em aço galvanizados à fogo e possuir caixas de condução de 2" x 4" nos pontos de instalação dos sinalizadores;

3.1.9. Instalação de disjuntor termomagnético de 10 A instalado em DG fornecido e indicado pela preponente.

3.1.10. Deverá possuir Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA (Norma NBR 5419 / 2005) composta por haste no topo da torre com comprimento de 3 (três) metros, captor tipo Franklin, cabo de cobre nu de 50mm<sup>2</sup> interligando o captor ao topo da torre, utilizando a própria estrutura como descida, sendo interligada a malha de aterramento em sua base.

3.1.11. Sistema de Aterramento composto por hastes cobreadas do tipo Copperweld  $\varnothing 5/8''$  x 2,40m a serem cravadas por profundidade, uma para cada apoio/bloco de fundação da torre, mais 1 (uma) ao lado da escada de acesso, instalada em caixa de passagem, todas interligadas através de cabo de cobre nu de 50mm<sup>2</sup> e mais três eqüidistantes 1,0



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

(um) metro umas das outras, interligadas por soldas exotérmicas. Poderá ser utilizado ao solo composto mineral natural, não tóxico, não corrosivo, insolúvel e altamente condutor, que proporciona baixa resistência ôhmica e estabilidade em qualquer época, cujo valor final não deverá ser superior a 5,0 ohms (Norma NBR 5410 / 2004).

3.1.12. Escada tipo "marinheiro" interna à torre, acompanhando toda sua altura, possuindo largura mínima de 400mm (quatrocentos milímetros) e degraus constituídos por aço laminado redondo obedecendo à norma ASTM A-36, com dimensão de  $\varnothing 5/8"$  ou  $\varnothing 15,88\text{mm}$ , distantes 300mm (trezentos milímetros) uns dos outros.

3.1.13. Plataformas de descanso aos 12,0 (doze), 24,0 (vinte e quatro), 36,0 (trinta e seis) e aos 48,0 (quarenta e oito), constituídas por alçapão fixado por dobradiça e parte fixa em chapa tipo "xadrez" ou chapa expandida. Plataforma de trabalho aos 58,0 (cinquenta e oito) metros de altura, constituído por alçapão fixado por dobradiça e parte fixa em chapa tipo "xadrez" ou chapa expandida.

3.1.14. Guarda-corpo para escada tipo "marinheiro", com no mínimo  $\varnothing 600\text{mm}$  (seiscentos milímetros), possuindo intervalos com 2,0 (dois) metros de distância tanto para acesso à estrutura, como para o deslocamento horizontal a partir das plataformas de descanso, ficando então distribuídos entre os trechos das cotas:

3.1.14.1. A partir dos 2,0 (dois) aos 12,0 (doze) metros de altura;

3.1.14.2. Entre os 14,0 (quatorze) aos 24,0 (vinte e quatro) metros de altura;

3.1.14.3. Entre os 26,0 (vinte e seis) aos 36,0 (trinta e seis) metros de altura;

3.1.14.4. Entre os 38,0 (trinta e oito) aos 48,0 (quarenta e oito) metros de altura.

3.1.15. Sistema de trava-quebras obedecendo a NR 18 e NBR 6327 / 2004, composto por cordoalha de aço com diâmetro de 8,0mm tipo HS de 7 (sete) fios galvanizada por imersão à quente (hot dip), afastadores intermediário, fixação por olhal no topo e por olhal/esticador na base. Todas as peças metálicas deverão ter galvanização a quente (hot dip) no caso da composta por perfis em cantoneiras aparafusadas.

3.1.16. O esteiramento vertical deverá ser constituído em cantoneiras de abas iguais com 400mm (quatrocentos milímetros) de abertura, com distância entre degraus de 600mm (seiscentos milímetros). O esteiramento poderá ser locado em uma das laterais da escada ou,





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

dividido em 02 (dois) esteiramentos de 200mm (duzentos milímetros) em cada lateral da escada ou, locado atrás da escada com distância mínima de 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) da mesma, para evitar a obstrução dos cabos na subida da escada.

3.1.17. O serviço de instalação deverá ser realizado por mão de obra devidamente qualificada, devendo ser necessária a apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional e Certificado de Trabalho em Altura expedido por empresa e/ou profissional devidamente qualificado como medicina do trabalho e técnico em segurança do trabalho. Além da qualificação atestada, a empresa deverá fornecer os EPI's específicos, suficientes e em bom estado para a realização dos serviços de montagem.

3.1.18. A montagem da estrutura consistirá em preparação do local para instalação da torre conforme indicada pela etapa "site-survey" realizado pela proponente, transporte da estrutura e todos os elementos necessários para sua execução, montagem e pintura da torre, instalação elétrica do balizamento e dos acessórios assim como todo acabamento necessário para aceitação final do fornecimento.

3.1.19. As despesas de licenciamento da obra são de responsabilidade da proponente.

3.1.20. A empresa deverá obrigatoriamente possuir devidamente registrado em seu quadro técnico, engenheiro especializado em estruturas metálicas e de segurança do trabalho.

3.1.21. Deverão ser apresentados 03 (três) atestados de capacidade técnica para torres com 60,0 (sessenta) metros de altura ou mais.

3.1.22. Deverá ser fornecida a instalação no local especificado inclusive todos os componentes necessários e suficientes de uma torre como descrita, com todos os custos e despesas diretas e indiretas incluídas, inclusive frete e gastos com mão de obra, relatórios operacionais e de sondagem de solo, taxas, impostos e certificações, sejam municipais, estaduais ou federais, para a referida instalação no local designado.

3.1.23. Deverão ser entregues as seguintes documentações:

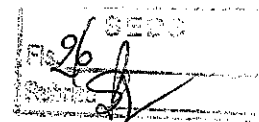
3.1.23.1. Laudo da tinta utilizada. Nota fiscal da compra;

3.1.23.2. Relatório fotográfico semanal de cada etapa (fabricação, fundação, montagem e conclusão);

3.1.23.3. Laudo de galvanização da estrutura;

3.1.23.4. Certificado do fornecimento de parafuso galvanizado ASTM A-325;

3.1.23.5. Certificado do fornecimento do aço empregado;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

3.1.23.6. Relatório e Laudo de Sondagem à Percussão tipo SPT (Standard Penetration Test) emitido por empresa e assinado por profissional devidamente qualificado;

3.1.23.7. Memorial de cálculo devidamente assinado por profissional devidamente qualificado tanto para a estrutura (torre) como para sua respectiva fundação;

3.1.23.8. Projeto executivo estrutural, elétrico e SPDA em formato físico e em mídia digital em formato para software compatível com CAD de uso em engenharia;

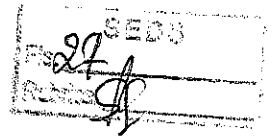
3.1.23.9. Projeto da estrutura e sua respectiva ART;

3.1.23.10. Projeto de fundação e sua respectiva ART;

3.1.23.11. ART de montagem.

3.2. Torre Autoportante em Aço Galvanizado para Estação Rádio-Base com 80,0m (oitenta metros) de altura de seção quadrangular, possuindo um tronco piramidal da base até a cota dos 68,0 (sessenta e oito) metros, mais um tronco reto dos 68,0 (sessenta e oito) metros até o topo na cota dos 80,0 (oitenta) metros totalizando 12,0 (doze) metros deste trecho. Deverá ser composta por colunas e elementos estruturais em perfis de cantoneiras treliçadas aparafusadas, constituindo módulos de 6,0 (seis) metros, interligados por talas de emenda aparafusadas. As colunas deverão ser em aço obedecendo às normas ASTM A-572 de grau 50, do tipo cantoneira de abas iguais, ou em chapa dobrada USI-SAC-350, galvanizadas a fogo. Suas travessas, diagonais, redundantes e qualquer outro elemento estrutural, com exceção das colunas, deverão ser em aço obedecendo à norma ASTM A-36, do tipo cantoneira de abas iguais, possuindo 90° entre as mesmas, galvanizadas a fogo. A abertura do topo deverá ter no mínimo de 1.200mm (hum mil e duzentos milímetros) e a base de no mínimo 6.000mm (seis mil milímetros). Todas as ligações entre os elementos estruturais deverão ser feitas através de parafusos de alta resistência obedecendo à norma ASTM A-325 em aço galvanizado a fogo. Os chumbadores deverão ser em aço laminado redondo galvanizados a fogo, obedecendo à norma SAE 1045. Demais considerações deverão seguir as normas pertinentes.

3.2.1. Toda a estrutura e seus elementos deverão ser construídos em aço estrutural tratados por processo de galvanização por imersão a quente (hot dip). Demais considerações deverão seguir a NBR 6323 e demais normas pertinentes.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

3.2.2. Execução de estudo de solo através de sondagem à percussão prevendo a ocorrência de rocha.

3.2.3. Fornecimento do Projeto de Fundação e seu respectivo memorial de cálculo, tendo como base o estudo do site survey, o laudo de sondagem realizado e as reações resultantes na base da estrutura indicadas em seu respectivo memorial de cálculo. Demais considerações deverão seguir a NBR 6118 e mais normas pertinentes.

3.2.4. Execução de fundação em concreto armado e aço estrutural corrugado atendendo as solicitações do projeto, memorial de fundação, estudo do site survey e sondagem do terreno. Prever a possibilidade de execução de fundação tipo radieratirantado em rocha ou em solo rochoso através de estacas raiz. Demais considerações deverão seguir as normas pertinentes.

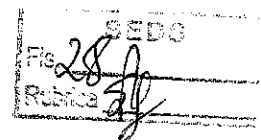
3.2.5. O projeto da estrutura e seu respectivo memorial de cálculo deverá prever um carregamento total equivalente a 8,0m<sup>2</sup> (oito metros quadrados) de área exposta ao vento já incluso o C.A. - Coeficiente de Arrasto. Deverá suportar velocidade operacional de ventos de até 33,33 m/s (aprox. 120 Km/h) e fatores S1, S2 e S3 para determinação do V<sub>k</sub>, de acordo com a tabela do item 1.3 - Coordenadas e Parâmetros dos Locais. O supracitado memorial de cálculo deverá ser entregue impresso e assinado por profissional qualificado, o qual será submetido a previa análise. Demais considerações deverão seguir a NBR 6123, NBR 6120, NBR 8800 e demais normas pertinentes.

3.2.6. O balizamento diurno deverá ser executado com tinta resistente a corrosão a base epóxi, para superfícies galvanizadas. A estrutura deve ser pintada nas cores laranja e branca intercaladas, sempre começando com o 1º módulo em laranja e terminando no o último também em laranja, conforme prática Telebrás e seguindo os padrões e solicitações do COMAR. Relatório fotográfico será exigido para atestar o uso da tinta.

3.2.7. O sistema de balizamento noturno deverá ser constituído por 01 (um) sinalizador de obstáculo duplo, para ser instalado no topo da torre e 02 (dois) sinalizadores simples intercalados aos 40,0 (quarenta) metros de altura, em colunas opostas. Os sinalizadores deverão ser compostos por vidro vermelho pigmentado ou em poliuretano, com lâmpadas incandescente 60w x 220v de filamento reforçado, com fotocélula para acionamento automático e cabo de alimentação. O sinalizador deverá ser instalado no topo da estrutura. Toda a instalação



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



elétrica da estrutura deverá ser interligada em ponto distante no máximo a 5,0 (cinco) metros da torre, disponibilizado pela preponente.

3.2.8. Toda a instalação elétrica deverá ser conduzida por tubos FG de  $\varnothing 1/2''$  em aço galvanizados à fogo e possuir caixas de condução de 2" x 4" nos pontos de instalação dos sinalizadores;

3.2.9. Instalação de disjuntor termomagnético de 10 A instalado em DG fornecido e indicado pela preponente.

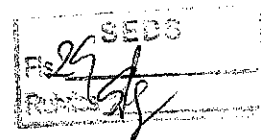
3.2.10. Deverá possuir Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA (Norma NBR 5419 / 2005) composta por haste no topo da torre com comprimento de 3 (três) metros, captor tipo Franklin, cabo de cobre nu de 50mm<sup>2</sup> interligando o captor ao topo da torre, utilizando a própria estrutura como descida, sendo interligada a malha de aterramento em sua base.

3.2.11. Sistema de Aterramento composto por hastes cobreadas do tipo Copperweld  $\varnothing 5/8''$  x 2,40m a serem cravadas por profundidade, uma para cada apoio/bloco de fundação da torre, mais 1 (uma) ao lado da escada de acesso, instalada em caixa de passagem, todas interligadas através de cabo de cobre nu de 50mm<sup>2</sup> e mais três eqüidistantes 1,0 (um) metro umas das outras, interligadas por soldas exotérmicas. Poderá ser utilizado ao solo composto mineral natural, não tóxico, não corrosivo, insolúvel e altamente condutor, que proporciona baixa resistência ôhmica e estabilidade em qualquer época, cujo valor final não deverá ser superior a 5,0 ohms (Norma NBR 5410 / 2004).

3.2.12. Escada tipo "marinheiro" interna à torre, acompanhando toda sua altura, possuindo largura mínima de 400mm (quatrocentos milímetros) e degraus constituídos por aço laminado redondo obedecendo à norma ASTM A-36, com dimensão de  $\varnothing 5/8''$  ou  $\varnothing 15,88$ mm, distantes 300mm (trezentos milímetros) uns dos outros.

3.2.13. Plataformas de descanso aos 12,0 (doze), 24,0 (vinte e quatro), 36,0 (trinta e seis), 48,0 (quarenta e oito), 60,0 (sessenta) e aos 68,0 (sessenta e oito) metros de altura, constituídas por alçapão fixado por dobradiça e parte fixa em chapa tipo "xadrez" ou chapa expandida. Plataforma de trabalho aos 78,0 (setenta e oito) metros de altura, constituído por alçapão fixado por dobradiça e parte fixa em chapa tipo "xadrez" ou chapa expandida.

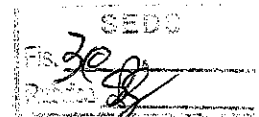
3.2.14. Guarda-corpo para escada tipo "marinheiro", com no mínimo  $\varnothing 600$ mm (seiscentos milímetros), possuindo intervalos com 2,0 (dois) metros de distância tanto para acesso à estrutura, como para o



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

deslocamento horizontal a partir das plataformas de descanso, ficando então distribuídos entre os trechos das cotas:

- 3.2.14.1. A partir dos 2,0 (dois) aos 12,0 (doze) metros de altura;
- 3.2.14.2. Entre os 14,0 (quatorze) aos 24,0 (vinte e quatro) metros de altura;
- 3.2.14.3. Entre os 26,0 (vinte e seis) aos 36,0 (trinta e seis) metros de altura.
- 3.2.14.4. Entre os 38,0 (trinta e oito) aos 60,0 (sessenta) metros de altura;
- 3.2.14.5. Entre os 62,0 (sessenta e dois) aos 68,0 (sessenta e oito) metros de altura.
- 3.2.15. Sistema de trava-quedas obedecendo a NR 18 e NBR 6327 / 2004, composto por cordoalha de aço com diâmetro de 8,0mm tipo HS de 7 (sete) fios galvanizada por imersão à quente (hot dip), afastadores intermediário, fixação por olhal no topo e por olhal/esticador na base. Todas as peças metálicas deverão ter galvanização a quente (hot dip) no caso da composta por perfis em cantoneiras aparafusadas.
- 3.2.16. O esteiramento vertical deverá ser constituído em cantoneiras de abas iguais com 400mm (quatrocentos milímetros) de abertura, com distância entre degraus de 600mm (seiscentos milímetros). O esteiramento poderá ser locado em uma das laterais da escada ou, dividido em 02 (dois) esteiramentos de 200mm (duzentos milímetros) em cada lateral da escada ou, locado atrás da escada com distância mínima de 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) da mesma, para evitar a obstrução dos cabos na subida da escada.
- 3.2.17. O serviço de instalação deverá ser realizado por mão de obra devidamente qualificada, devendo ser necessária a apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional e Certificado de Trabalho em Altura expedido por empresa e/ou profissional devidamente qualificado como medicina do trabalho e técnico em segurança do trabalho. Além da qualificação atestada, a empresa deverá fornecer os EPI's específicos, suficientes e em bom estado para a realização dos serviços de montagem.
- 3.2.18. A montagem da estrutura consistirá em preparação do local para instalação da torre conforme indicada pela etapa "site-survey" realizado pela proponente, transporte da estrutura e todos os elementos necessários para sua execução, montagem e pintura da torre, instalação elétrica do balizamento e dos acessórios assim como todo acabamento necessário para aceitação final do fornecimento.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

3.2.19. As despesas de licenciamento da obra são de responsabilidade da proponente.

3.2.20. A empresa deverá obrigatoriamente possuir devidamente registrado em seu quadro técnico, engenheiro especializado em estruturas metálicas e de segurança do trabalho.

3.2.21. Deverão ser apresentados 01 (hum) atestados de capacidade técnica para torres com 80,0 (oitenta) metros de altura ou mais.

3.2.22. Deverá ser fornecida a instalação no local especificado inclusos todos os componentes necessários e suficientes de uma torre como descrita, com todos os custos e despesas diretas e indiretas incluídas, inclusive frete e gastos com mão de obra, relatórios operacionais e de sondagem de solo, taxas, impostos e certificações, sejam municipais, estaduais ou federais, para a referida instalação no local designado.

3.2.23. Deverão ser entregues as seguintes documentações:

3.2.23.1. Laudo da tinta utilizada. Nota fiscal da compra;

3.2.23.2. Relatório fotográfico semanal de cada etapa (fabricação, fundação, montagem e conclusão);

3.2.23.3. Laudo de galvanização da estrutura;

3.2.23.4. Certificado do fornecimento de parafuso galvanizado ASTM A-325;

3.2.23.5. Certificado do fornecimento do aço empregado;

3.2.23.6. Relatório e Laudo de Sondagem à Percussão tipo SPT (Standard Penetration Test) emitido por empresa e assinado por profissional devidamente qualificado;

3.2.23.7. Memorial de cálculo devidamente assinado por profissional devidamente qualificado tanto para a estrutura (torre) como para sua respectiva fundação;

3.2.23.8. Projeto executivo estrutural, elétrico e SPDA em formato físico e em mídia digital em formato para software compatível com CAD de uso em engenharia;

3.2.23.9. Projeto da estrutura e sua respectiva ART;

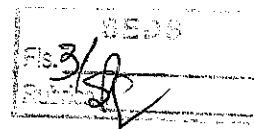
3.2.23.10. Projeto de fundação e sua respectiva ART;

3.2.23.11. ART de montagem.

**4. NORMAS APLICÁVEIS:**

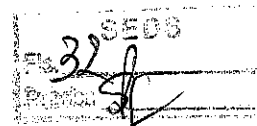
4.1. NBR 8681 – Ações e segurança nas estruturas;

4.2. NBR 8800 – Projeto e execução de Estruturas de Aço;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

- 4.3. NBR 8681 – Ações e Segurança em Estruturas;
- 4.4. NBR 6118 – Projeto e execução de Obras de Concreto Armado;
- 4.5. NBR 6122 – Projeto e execução de Fundações;
- 4.6. NBR 5419 – Proteção de Estruturas contra descargas atmosféricas;
- 4.7. NBR 6120 – Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- 4.8. NBR 6123 – Forças devidas ao vento em edificações;
- 4.9. NBR 6355 – Perfis estruturais, de aço , formados a frio;
- 4.10. NBR 5884 – Perfis estruturais soldados de aço;
- 4.11. NBR 6657 – Perfil de estruturas soldados de aço;
- 4.12. NBR 7398 – Produto de aço fundido revestido de zinco por imersão à quente - Verificação da aderência ao revestimento;
- 4.13. NBR 7399 – Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão à quente – Verificação da espessura do revestimento por processo não destrutivo;
- 4.14. NBR 11003 – Tintas - Determinação da aderência;
- 4.15. NBR 6663 – Requisitos gerais para chapas finas de aço-carbono e aço de baixa liga e alta resistência;
- 4.16. NBR 6664 – Requisitos gerais para chapas grossas de aço-carbono e aço de baixa liga e alta resistência;
- 4.17. NBR ISO 2408 / 2008 – Cabos de Aço para uso geral – Requisitos mínimos;
- 4.18. PNB-117 – Cálculo e execução de estrutura em aço soldada;
- 4.19. PEB-344 – Zincagem em produtos de aço ou ferro fundido - ABNT;
- 4.20. MB-4 – Determinação das propriedades mecânicas à tração de materiais metálicos;
- 4.21. AISC (American Institute of Steel Construction) - Load and Resistance Factor Design Specification for Structural Steel Buildings;
- 4.22. AISC – Code of standard practice for steel building and bridges;
- 4.23. AISC – LRFD Specification for Structural Joints Using ASTM A325 or A490 Bolts;
- 4.24. AISI (American Iron and Steel Institute) – Load and Resistance Factor Design Specification for Cold-Formed Steel Structural Members, 1991;
- 4.25. AISC – A guide to the shop painting of structural steel;
- 4.26. ASTM A123 – Standard specification for zinc coating (hot-dip galvanized) on iron and steel products;
- 4.27. ASTM A153 – Standard specification for zinc coating (hot-dip galvanized) on iron and steel hardware;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

- 4.28. ASTM A283 e ASTM A36 – Perfis e chapas de aço estrutural;
- 4.29. ASTM A394 e ASTM A325 – Parafusos, porcas e arruelas galvanizados;
- 4.30. ASTM A307 – Parafusos e porcas - ligações secundárias;
- 4.31. ASTM – Part IV 1978 - Structural steel and others;
- 4.32. SAE 1045 – Chumbadores e barras redondas;
- 4.33. AWS D1.1 – Structural Welding code, edição 1996;
- 4.34. AWS D1.0 – Welding in building construction;
- 4.35. AWS A5.1 – Specification for Coveved Carbon Steel Arc Welding Electrodes;
- 4.36. AWS A5.5 – Specification for Low-alloy Steel Coveved Arc Welding Electrodes;
- 4.37. AWS A5.17 – Specification for Carbons Steel Electrodes and Fluxes for Submerged are Welding;
- 4.38. ASTM A6 – Standard specifications for general requirements for rolled steel, plates, shapes, sheet piling and bars for structural use;
- 4.39. Telebrás 240-410-600: Procedimentos de Projeto para torres metálicas autosuportadas, estaiadas e prostes metálicos.

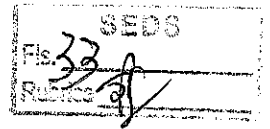
Obs. A CONTRATADA deverá realizar o estudo de sondagem de acordo com a Norma NBR 6484 - Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT (Standard Penetration Test).

## 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Survey dos sítios, estudo de solo (sodagens) projetos de fundações, e construção das fundações.	90 (noventa) dias após Ordem de Serviços
Fornecimento das estruturas metálicas	120 (cento e vinte) dias após Ordem de Serviços
Montagens das estruturas metálicas.	60 (sessenta) dias após o fornecimento das estruturas metálicas
Entrega dos projetos (as-built) definitivos e Termos de Garantias.	180 (cento e oitenta) dias após Ordem de Serviços

## 6. PRAZOS DE EXECUÇÃO DAS ESTRUTURAS METÁLICAS.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

6.1. Após emissão da OS (Ordem de serviços) pela CONTRATANTE, o prazo para execução do total do objeto deste TR será de 180 (cento e oitenta) dias.

**7. ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO EM CAMPO**

7.1. Para a construção das fundações, a fiscalização da CONTRATANTE poderá acompanhar as etapas de execução. As etapas são da escavação aberta, da ferragem disposta, da aplicação do concreto e da coleta de amostra de concreto.

7.2. As visitas da fiscalização em campo deverão ser anotadas no livro de obra.

7.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de somente dar início das visitas em campo após a completa instalação e serviços de adequações civis pela CONTRATADA. Podendo nesse momento vir a efetuar a aceitação dos serviços e instalações do sítio.

**8. GARANTIAS DAS FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS**

8.1. A pintura das estruturas metálicas, todas as peças das estruturas metálicas e serviços de montagem, objeto deste TR, depois de concluídos deverão ter assegurado a garantia, mínima de:

8.1.1. 60 (sessenta) meses para as fundações e estruturas metálicas, quanto a vícios ocultos, informação incorreta ou defeitos.

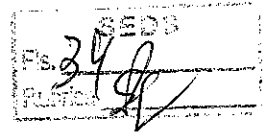
8.1.2. 12 (doze) meses para a pintura.

8.1.3. 120 (cento e vinte) meses, ou seja, 10(dez) anos para processo de galvanização das estruturas metálicas.

8.2. O CONTRATADO deverá entregar, ao final das obras, um Termo de Garantias de acordo com o que se pede acima, ASSINADO e DATADO.

**9. ESTRATÉGIA DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, após o Recebimento Definitivo, de cada estrutura entregue, feito por servidor ou Comissão de Recebimento nomeada em momento oportuno. A nota fiscal emitida pela empresa deverá conter descrição detalhada do objeto contratado e deverá ser acompanhada de cópia do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO emitido pela SEDS;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

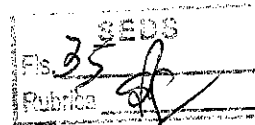
9.2. Somente ocorrerá pagamento se a CONTRATADA estiver em situação regular e válida no cadastro do SICAF, inclusive com os documentos nele exigidos;

9.3. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal/Fatura com o número do CNPJ diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

**10. IMPACTO AMBIENTAL**

10.1. Não há previsão de impacto ambiental, visto que o objeto do edital é a aquisição de torres metálicas e sistemas agregados. Tal produto é considerado não-poluente e não causa impacto prejudicial ao equilíbrio do ambiente físico ou social local.

<b>ANEXO A</b>			
<b>LOCAIS DOS SÍTIOS PRÉ-DEFINIDOS PELA SEDS</b>			
Prefixo	Localidade	Latitude	Longitude
Estações Repetidoras			
820001	ERB CEPA	09S482080	35W842240
820002	ERB CANIL PM	09S550500	35W784440
820003	ERB 5º BPM	09S543130	35W725880
820004	ERB SAAE MARECHAL	09S720771	35W906674
820005	ERB 12º DP RIO LARGO	09S482080	35W842240
820006	ERB ALTO DE IPIOCA	09S528491	35W609396
820007	ERB SANTA LUZIA DO NORTE	09S622021	35W826403
820008	ERB B. DE STO ANTONIO	09S406460	35W506750
820009	ERB MESSIAS	09S391210	35W841550
820010	ERB BARRA DE S MIGUEL	09S845680	35W904340
820011	ERB PRF S. M. DOS CAMPOS	09S802630	36W114480
820012	ERB JUNQUEIRO	09S908139	36W476694
820013	ERB PONTAL DO CORURIBE	10S145920	36W139440
820014	ERB ARAPIRACA	09S728930	36W639785
820015	ERB QGCBM	09S672830	35W755080
820016	ERB PENEDO	10S284030	36W565330
820017	ERB MUNBAÇA TRAIPU	09S968773	36W887858
820018	ERB LAGOA DA CANOA	09S820250	36W730480
820019	ERB TAQUARANA	09S646630	36W487680
820020	ERB S. DO IPANEMA	09S382454	37W239528
820021	ERB MOTA TRIGUEIRO	09S656263	35W715016
820022	ERB IGACI	09S532214	36W641461
820023	ERB S. DAS PORTEIRAS	09S814943	37W145824



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

820024	ERB ESTRELA DE ALAGOAS	09S399629	36W770184
820025	ERB MAR VERMELHO	09S450657	36W385878
820026	ERB USINA SINIMBU	09S889850	36W158300
820027	ERB MARIBONDO	09S559269	36W247969
820028	ERB MARABA	10S042562	36W723525
820029	ERB PINDORAMA	10S150490	36W319920
820030	ERB MAJOR IZIDORO	09S587513	37W059332

**Luiz Rodrigo S. Pinho**  
**Diretor**  
**KL INDUSTRIAL LTDA**

Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado da Defesa Social  
Diogenes Teodoro de Albuquerque  
Secretário de Estado

SEDS  
Fls. 36  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO SEDES Nº. 034/2014 que tem por objeto a Contratação de empresa, para fornecimento de: Torres autoportantes de 60 (sessenta) e 80 (oitenta) metros de altura em aço galvanizado, com sistema de proteção de descargas atmosféricas e sistema de iluminação/balizamento inclusos, assim como suas respectivas sondagens, fundações e acessórios, devidamente montadas e instaladas em 30 (trinta) sítios de telecomunicações QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SEDS, E A EMPRESA KL INDUSTRIAL LTDA.  
Processo: 2100.842/2013  
Processo Licitação: Pregão Eletrônico nº 40/2013; Contrato Nº SEDS/AL - 034/2014.  
CONTRATANTE: o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDS, Órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-420, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular, Sr. Diógenes Tenório de Albuquerque, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, portador do RG nº 109.885 SSP/AL, inscrito no CPF nº 031.451.234-91, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado na Edição do dia 24 de julho de 2014.  
CONTRATADA: KL INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 03.303.069-0001-82, Inscrição Estadual: 14911701, com sede na Avenida das Araucárias nº 5260, Thomas Coelho, Aracaju-PR, CEP: 83.704-530, representada legalmente, neste ato Sr (a) Luiz Rodrigo Silva de Pinho, Diretor Presidente, C/VRG nº 0.451.940 SSP-PR, CPF nº 041.465.799-37, Endereço: Rua Desembargador Westphalen, 223, Aptº 602, Centro, Curitiba-PR, suplemente denominada CONTRATADA.  
Objeto do contrato: O presente termo tem por a Contratação de empresa, para fornecimento de: Torres autoportantes de 60 (sessenta) e 80 (oitenta) metros de altura em aço galvanizado, com sistema de proteção de descargas atmosféricas e sistema de iluminação/balizamento inclusos, assim como suas respectivas sondagens, fundações e acessórios, devidamente montadas e instaladas em 30 (trinta) sítios de telecomunicações.  
Data de Assinatura: 01 de outubro de 2014.  
Valor Global: R\$ 3.120.000,00 (Três milhões cento e vinte mil reais).  
Vigência: O prazo de vigência, deste Contrato, será até 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data do recebimento, por parte da CONTRATADA, da Ordem de Serviço, emitida pela CONTRATANTE, através da SEDS, admitida a sua prorrogação, com previsão no Plano Plurianual (PPA) - 2012-2015, nos termos do art. 37, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, a critério da CONTRATANTE.  
Dotação Orçamentária: Constante do orçamento da Secretaria de Defesa Social de Alagoas para o exercício financeiro de 2014:  
Plano de trabalho 06.122.0300.1853.0000; P/RES 190011, PI 003669; Natureza de Despesa 44.90.52; fonte de recursos 0110, Convênio SBNASP/MI nº 776747/2012.  
Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 1.424/2003; A Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 4.123/2009; A Lei Estadual nº 6.539/2004; O Decreto Estadual nº 4.054/2008; Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei estadual nº 5.237/1991; Lei Federal nº 8.078/1990;  
O presente contrato vincula-se aos termos Processo Administrativo 2100.842/2013, do Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2013; Ao Parecer DESTACHO PGE-PLIC nº 551/2014, PGE-PLIC-CT nº 1.984/2014 e Despacho SUB PGE/3AB nº 3223/2014, todos da Procuradoria Geral do Estado.  
Protocolo 99947

mencionada no art. 1º:  
a) Genílma Alves Barros, Matrícula nº 830178 e CPF nº 025.460.404-80;  
b) Antonina Izaura Silva Góes Figueiras Coelho, Matrícula nº 1213-0 e CPF nº 312.673.944-04;  
c) Ana de Cássia Lemos de Oliveira, Matrícula nº 87258-0 e CPF nº 663.211.234-04;  
d) Mônica Valéria Pimentel Carlos, Matrícula nº 35887-8 e CPF nº 319.955.274-91;  
e) Márcia Jeane de Freitas Santos, Matrícula nº 825874-0 e CPF nº 894.458.724-87;  
f) Denys Alceya Martins Pinto, Matrícula nº 86577-0 e CPF nº 026.164.314-24;  
g) Gedilse de Araújo Silva, Matrícula nº 86772-1 e CPF nº 032.478.654-97;  
h) Leilson Oliveira do Nascimento, Matrícula nº 80372-3 e CPF nº 841.529.234-15; e  
i) Lausmar Silva Ribeiro, Matrícula nº 445001-2 e CPF nº 268.100.854-91.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, em Maceió (AL), 01 de outubro de 2014.

STFLIA LIMA DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

Protocolo 99944

PORTARIA SEE Nº 2.538/2014

Designa profissionais para assumirem encargos com percepção de bolsas para atuação no COMITÊ EXECUTIVO da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, da Unidade Remota Gestora ESCOLA ESTADUAL MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA, localizada em Maceió.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 44 de 08 de abril de 2011.

Considerando a Lei Federal nº 12.513 de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, que visa ampliar e diversificar a oferta de educação profissional e tecnológica, bem como democratizar as formas de acesso à educação profissional e tecnológica para públicos prioritários;

Considerando a Portaria nº 168, de 07 de março de 2013 e a Resolução nº 08, de 20 de março de 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

Considerando a necessidade da ampliação da oferta de Educação Profissional no Estado de Alagoas; e

Considerando a Portaria/SEE nº 681/2014, que Regulamenta o funcionamento da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Rede Estadual de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar profissionais para assumirem encargos com percepção de bolsas para atuação no COMITÊ EXECUTIVO da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, da Unidade Remota Gestora ESCOLA ESTADUAL MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA, localizada em Maceió.

I- PLÁVIA DE SOUZA CAETANO, CPF: 041.606.937-17, para o encargo de Apoio Administrativo, da Unidade Remota Gestora do PRONATEC/SEE-AL, com 20 horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, Maceió (AL) 01 de outubro de 2014.

Secretaria de Estado da Educação e Esporte

PORTARIA Nº 2.537/2014-SEE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 44, de 08 de abril de 2011, e tendo em vista no que consta do Processo Administrativo nº 1800-010546/2014.

Considerando o inciso VI do art. 206, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a gestão democrática no ensino público, na forma da lei, como também, o inciso II do art. 200, da Constituição do Estado de Alagoas, que garante a participação da comunidade escolar no planejamento das atividades administrativas e pedagógicas das escolas públicas;

Considerando a Lei Estadual nº 6.757/2006, Plano Estadual de Educação 2006-2015 capítulos Financiamento e Gestão, de:

a) Descentralizar as ações educativas, possibilitando a autonomia didático-pedagógica, administrativa e financeira das unidades de ensino; e

b) Aprimorar os conselhos Escolares deliberativos, como instrumentos de construção coletiva e democrática das propostas político-pedagógicas das escolas públicas estaduais;

Considerando a necessidade de garantir padrão de qualidade no ensino público, exigido pelo inciso VII do art. 206, Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Lei nº 8.661, de 28 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares, sob a forma de sociedade civil, nas unidades de Educação Básica da Rede Estadual de Ensino;

Considerando a criação da Escola Estadual de Educação Básica Educador Paulo Jorge dos Santos Rodrigues, por intermédio do Decreto Estadual nº 30.056, de 21 de janeiro de 2014, sendo a mesma voltada ao atendimento de demanda específica, vinculada ao sistema prisional;

Considerando o dever desta instituição em buscar meios de garantir a aplicabilidade dos direitos aos educandos desta Unidade de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Multissetorial para a realização de estudos e análise de toda a legislação que rege os conselhos escolares, bem como, legislação que ampare legalmente os educandos do sistema prisional com o objetivo fundamentar as orientações necessárias para implantação de um conselho escolar na Escola Estadual de Educação Básica Educador Paulo Jorge dos Santos Rodrigues

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira para compor a comissão

STFLIA LIMA DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

Protocolo 99947

PORTARIA SEE Nº 2.539/2014

Designa profissionais para assumirem encargos com percepção de bolsas para atuação no COMITÊ EXECUTIVO da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, da Unidade Remota Gestora CEP MARIA ALICE B. C. SIQUEIRA, localizada em Coruripe

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 44 de 08 de abril de 2011.

Considerando a Lei Federal nº 12.513 de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, que visa ampliar e diversificar a oferta de educação profissional e tecnológica, bem como democratizar as formas de acesso a educação profissional e tecnológica para públicos prioritários;

Considerando a Portaria nº 168, de 07 de março de 2013 e a Resolução nº 08, de 20 de março de 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

Considerando a necessidade da ampliação da oferta de Educação Profissional no Estado de Alagoas; e

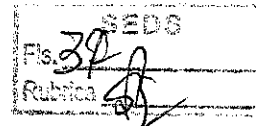
Considerando a Portaria/SEE nº 681/2014, que Regulamenta o funcionamento da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Rede Estadual de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar profissionais para assumirem encargos com percepção de bolsas para atuação no COMITÊ EXECUTIVO da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, da Unidade Remota Gestora CEP MARIA ALICE B. C. SIQUEIRA, localizada em Coruripe

I- CICERO PEDRO PEREIRA, CPF: 090.207.184-01, para o encargo de Apoio Operacional Serviços Diversos de Unidade Remota Gestora do PRONATEC/SEE-AL, com 20 horas semanais;

II- ELMA LESSA DA SILVA, CPF: 701.282.354-20, para o encargo de Apoio Operacional Serviços



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS-NELAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213, CENTRO – MACEIO/AL – CEP: 57020-480  
FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369  
www.seds.al.gov.br e-mail: cplseds.al@hotmail.com

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS- 034/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, E A EMPRESA KL INDUSTRIAL LTDA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TORRES AUTOPORTANTES DE 60 (SESSENTA) E 80 (OITENTA) METROS DE ALTURA EM AÇO GALVANIZADO.**

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado da Defesa Social, o Sr. **Diógenes Tenório de Albuquerque**, inscrito CPF sob o nº **031.451.234-91**.

**CONTRATADA:** A empresa **KL INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ:03.300.069/0001-82, Inscrição Estadual: 14911701, Endereço: Avenida das Araucárias nº 5266, Thomaz Coelho, Araucária-PR CEP: 83.704-530, representada legalmente, neste ato Sr (a) **Luiz Rodrigo Silva de Pinho**: Diretor Presidente, CI/RG nº 6.451.940 SSP-PR, CPF nº 041.465.799-37, Endereço: Rua Desembargador Westphalen, 223, Aptº 602, Centro, Curitiba-PR;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS 034/2014** tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE**, justificado nos autos do Processo Administrativo nº **2100-2202/2014**, tendo previsão no Plano Plurianual (PPA) – 2012-2015, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93, referente ao **CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 776747/2012**, e com base no Decreto nº **16.878** de 30 de novembro de 2011, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do **Contrato nº SEDS 034/2014**.

1.1.1. O prazo de vigência do **Contrato nº SEDS 034/2014** fica prorrogado até o dia **31 de dezembro de 2015**, consecutivos e ininterruptos, contados a

PROCESSO N.º 2100-2202/2014 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
CONTRATO N.º SEDS 034/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2013  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TORRES AUTOPORTANTES



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS-NELAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br  
RUA ZADIR INDIO, 213, CENTRO – MACEIO/AL – CEP:57020-480  
FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369  
www.seds.al.gov.br e-mail: cplseds.al@hotmail.com

partir de **31 de dezembro de 2014**, data do término do prazo anteriormente acordado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

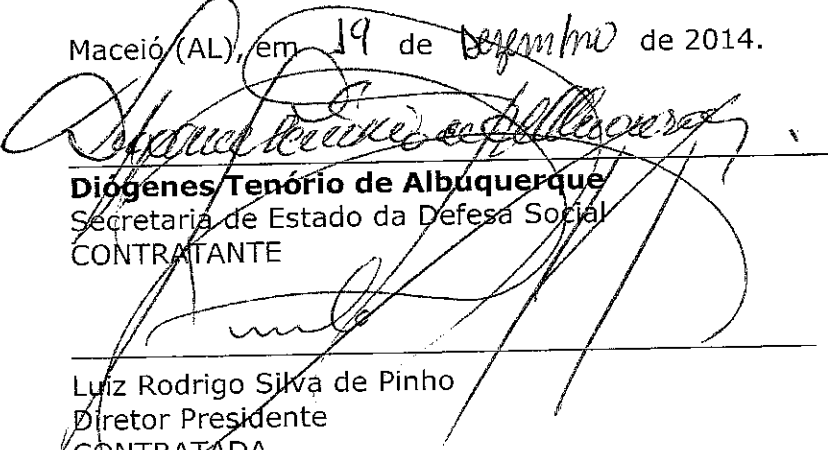
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato nº SEDS 034/2014**, não alteradas por este termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

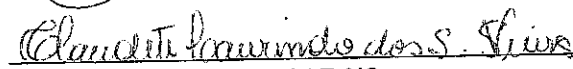
3.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em **4 (quatro) vias** de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em **19** de **dezembro** de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Diógenes Tenório de Albuquerque**  
Secretaria de Estado da Defesa Social  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Luz Rodrigo Silva de Pinho  
Diretor Presidente  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

CPF N°

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

CPF N°

Centro, Campestre/AL. CEP 57 968-000, neste ato representado por Antonio Buarque de Lima Junior, portador do CPF nº 433.412.684-72 e do RG nº 2957275/SSP-AL, residente e domiciliado na Rua Edesio Acioly Wanderley Filho, nº 116, Centro, Campestre/AL.

**OBJETO** O presente CONVÊNIO tem por objeto a realização de projeto cultural para implantação de Ponto de Cultura do Programa Mias Cultura, conforme Edital nº 02, de Seleção de Pontos de Cultura do Estado de Alagoas, de 22 de novembro de 2013, prorrogado em 08 de janeiro de 2014, oriundos da Secretaria de Estado da Cultura de Alagoas, denominado PROJETO CAMPESTRE CULTURAL FASE II, de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integram o presente instrumento para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, obrigando os participantes em todos os seus termos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2014

**PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente convênio terá a vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura, acrescida de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas Final

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Unidade Gestora - 510557

Fundo de desenvolvimento de ações culturais

Fonte - 0100 - Contrapartida, 0110

Convênio Federal projeto/atividade - 13392023912780000

Rede alagoana de pontos de cultura

Elementos de despesa: 335041

Contribuição 445041

Maceió/AL, 19 de dezembro de 2014

OSVALDO VIEGAS  
Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 124613

### Secretaria de Estado da Defesa Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS 043/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, E A EMPRESA VLC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME, CONTRATADA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIATURAS TIPO MICROÔNIBUS.

Processo 2100-2340/2014.

Processo Licitatório - Pregão Eletrônico AMGI/SP nº 10.284/2013

Contrato nº SEDS 043/2014

Extrato nº 069/2014

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Indio, 213, CEP 57 020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado da Defesa Social - o Sr. Diogenes Tenorio de Albuquerque, inscrito CPF sob o nº 031.451.234-91

**CONTRATADA:** A empresa VLC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.882.870/0001-34 e estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 186, Centro, CEP 88.501-000, Lages/SC, (54) 3522-3401, e-mail: vlccomercio@hotmail.com, representada pelo seu representante legal, Sr. Valdir Favero, inscrito no CPF sob o nº 193.330.720-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

**OBJETO DO CONTRATO** Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº SEDS 043/2014. O prazo da entrega do objeto licitado e da vigência do Contrato nº SEDS 043/2014, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 31 de dezembro de 2014, data do término do prazo anteriormente acordado.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Dezembro de 2014

**GESTOR:** Sr. Edson Correia de Melo, designado Gestor

**BASE LEGAL:** celebram, por força do presente instrumento o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS 043/2014, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo nº 2100-2340/2014, tendo previsão no Plano Plurianual (PPA) - 2012-2015, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93, referente ao CONVÊNIO SENASP/AL Nº 775827/2012 e com base no Decreto nº 16.878 de 30 de novembro de 2011.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SEDS nº 043/2014, não alteradas por este termo aditivo.

Protocolo 124539

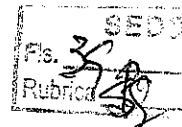
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS 034/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, E A EMPRESA KL INDUSTRIAL LTDA, CONTRATADA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TORRES AUTOPORTANTES DE 60 (SESSENTA) 80 (OITENTA) METROS DE ALTURA FIMAÇO GALVANIZADO

Processo: 2100-2202/2014

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº SEDS 040/2013

Contrato nº SEDS 034/2014

Extrato nº 068/2014



**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Indio, 213, CEP 57 020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado da Defesa Social - o Sr. Diogenes Tenorio de Albuquerque, inscrito CPF sob o nº 031.451.234-91

**CONTRATADA:** A empresa KL INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 03.300.069/0001-82, Inscrição Estadual - 14911701, Endereço: Avenida das Araucarias nº 5266 Thomaz Coelho, Araucarias-PR CEP - 83.704-530 representada legalmente neste ato Sr (a) Luiz Rodrigo Silva de Pinho, Diretor Presidente - CARGO nº 6.451.940 SSP-PR, CPF nº 041.465.799-37, Endereço - Rua Desembargador Westphalen 223, Aptº 602 Centro, Curitiba-PR

**OBJETO DO CONTRATO** Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº SEDS 034/2014

O prazo de vigência do Contrato nº SEDS 034/2014 fica prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2015, consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 31 de dezembro de 2014, data do término do prazo anteriormente acordado

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Dezembro de 2014

**GESTOR:** Sr. Luiz Rodrigo Silva de Pinho, designada Gestor

**BASE LEGAL:** celebram, por força do presente instrumento o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS 034/2014 tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo nº 2100-2202/2014, tendo previsão no Plano Plurianual (PPA) - 2012-2015, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93, referente ao CONVÊNIO SENASP/AL Nº 776747/2012 e com base no Decreto nº 16.878 de 30 de novembro de 2011

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SEDS nº 034/2014, não alteradas por este termo aditivo

Protocolo 124540

EXTRATO DO CONTRATO Nº SEDS 044/2014 PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO - REFRAATÔMETRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, E A EMPRESA ABC LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

Processo: 2100-2249/2014

Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº SEDS 012/2014

Contrato nº SEDS 044/2014

Extrato nº 070/2014

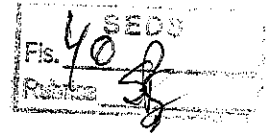
**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Indio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Diogenes Tenorio de Albuquerque inscrito CPF sob o nº 031.451.234-91

**CONTRATADA:** A empresa ABC LAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.760.614/0001-54, estabelecida na Rua Comendador Pinotti Gamba, nº 100 Rudge Ramos São Benedito do Campo/SP, CEP 09620-040, fone/fax (11) 4368-7822 / 4368-7429, email abc-lab@abc-lab.com.br, representada pelo Sr. Felipe Lucas Neto Soares de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 291.388.298-60, RG nº 29.863.680-3 SSP/SP de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

**OBJETO DO CONTRATO** Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº SEDS 044/2014

O prazo de vigência do Contrato nº SEDS 044/2014, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 31 de dezembro de 2014, data do término do prazo anteriormente acordado

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Dezembro de 2014



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO  
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS-NELAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213, CENTRO – MACEIO/AL – CEP:57020-480  
**FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369**  
www.seds.al.gov.br e-mail: cplseds.al@hotmail.com

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
SEDS- 034/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, E A  
EMPRESA KL INDUSTRIAL LTDA,  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
FORNECIMENTO DE TORRES  
AUTOPORTANTES DE 60 (SESSENTA) E 80  
(OITENTA) METROS DE ALTURA EM AÇO  
GALVANIZADO.**

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado da Defesa Social, o **Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, inscrito no CPF sob o nº 725.030.174-87.**

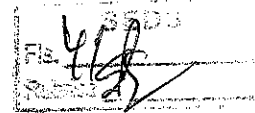
**CONTRATADA:** A empresa **KL INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: 03.303.069/0001-82, Inscrição Estadual: 14911701, Endereço: Avenida das Araucárias nº 5266, Thomaz Coelho, Araucária-PR CEP: 83.704-530, (41) 3643-5002; email: [Gilmar@klindustrial.com.br](mailto:Gilmar@klindustrial.com.br), [Luiz@klindustrial.com.br](mailto:l Luiz@klindustrial.com.br); representada legalmente, neste ato Sr (a) **Luiz Rodrigo Silva de Pinho**: Diretor Presidente, CI/RG nº 6.451.940 SSP-PR, CPF nº 041.465.799-37, Endereço: Rua Desembargador Westphalen, 223, Aptº 602, Centro, Curitiba-PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS 034/2014** tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE**, justificado nos autos do Processo Administrativo nº **2100-2033/2014**, e com base nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, **fundamentação legal indicada nos Despachos da PGE-PLIC nº 387/2015, PGE-PLIC-CD nº 1001/2015 e PGE/GAB nº 1246/2015, todos da Procuradoria Geral do Estado**, mediante as seguintes cláusulas:

PROCESSO N.º 2100-2033/2014 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEDS 034/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2013  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TORRES AUTOPORTANTES

17 - Termo Aditivo Básico - Bens - Prazo  
Versão Setembro/2012





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO  
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS-NELAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br  
RUA ZADIR INDIO, 213, CENTRO – MACEIO/AL – CEP:57020-480

FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369

www.seds.al.gov.br e-mail: cplseds.al@hotmail.com

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº SEDS 034/2014.

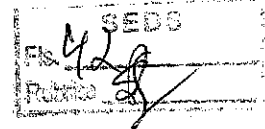
1.1.2. O valor do Contrato SEDS nº 034/2014, que era de R\$ 3.120.000,00 (três milhões cento e vinte mil reais), fica repactuado em 16,41% - (INCC), no valor de R\$ 511.868,15 (quinhentos e onze mil oitocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), conforme planilha do Serveal constantes nos autos do processo Nº 2100-2033/2014, passando a ser de R\$ 3.631.868,15 (Três milhões seiscentos e trinta um mil oitocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

MATERIAL PERMANENTE							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	UNITÁRIO	%	VALOR REPACTUADO	VALOR TOTAL
1							
1.1	Torre Autoportante 80m, AEV 8m2, em aço galvanizado, com sistema de proteção de descargas atmosféricas e sistema de iluminação/balizamento inclusos, assim como sondagem, fundação e acessórios, devidamente montada e instalada. De acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.	Unid.	01	R\$ 120.008,00	16,41%	R\$ 139.702,65	R\$ 139.702,65
1.2	Torre Autoportante 60m, AEV 8m2, em aço galvanizado, com sistema de proteção de descargas atmosféricas e sistema de iluminação/balizamento inclusos, assim como sondagem, fundação e acessórios, devidamente montada e instalada. De acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.	Unid.	29	R\$ 103.448,00	16,41%	R\$ 120.419,50	R\$ 3.492.165,50

PREÇO TOTAL DE R\$ 3.631.868,15 (Três milhões seiscentos e trinta um mil oitocentos e sessenta e oito mil reais e quinze centavos).

PROCESSO N.º 2100-2033/2014 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEDS 034/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2013  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TORRES AUTOPORTANTES

17 - Termo Aditivo Básico - Bens - Prazo  
Versão Setembro/2012



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO  
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS-NELAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br  
RUA ZADIR INDIO, 213, CENTRO – MACEIO/AL – CEP:57020-480  
FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369  
www.seds.al.gov.br e-mail: cplseds.al@hotmail.com

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. A despesa de que trata este termo aditivo corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da **Secretaria de Estado da Defesa Social** para o exercício financeiro de **2015: Programa de Trabalho 06.122.0300.1853.0000; PTRES 190010; PI 003669; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recursos 0110.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato SEDS nº 034/2014** não alteradas por este **termo aditivo**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CRITÉRIO DE REAJUSTE


4.2. Os preços unitários contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se o **Índice Nacional da Construção Civil - (INCC)** - conforme previsão legal, precisamente na Lei nº 10.192/01.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

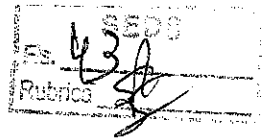
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em **4 (quatro) vias** de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em 23 de 06 de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Alfredo Gaspar de Mendonça Neto**  
Secretaria de Estado da Defesa Social  
CONTRATANTE

PROCESSO N.º 2100-2033/2014 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEDS 034/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2013  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TORRES AUTOPORTANTES

17 – Termo Aditivo Básico – Bens – Prazo  
Versão Setembro/2012



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO  
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS-NELAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) e-mail: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com), [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)  
RUA ZADIR INDIO, 213, CENTRO – MACEIO/AL – CEP: 57020-480  
FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369  
[www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) e-mail: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com)

Luiz Rodrigo Silva de Pinho  
Diretor Presidente  
CONTRATADA

**Luiz Rodrigo S. Pinho**  
Diretor  
KL INDUSTRIAL LTDA

TESTEMUNHA      CPF Nº

TESTEMUNHA      CPF Nº

Art. 12 Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DE RESSOCIALIZAÇÃO, Maceió/AL,  
25 de junho de 2015.

\*Republicada por incorreção.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Ten Cel QOC PM  
Secretário de Estado Adjunto de Ressocialização

Anexo I

REQUERIMENTO, a que se refere o Art. 3º da Portaria 556/2015

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado Adjunta de Ressocialização FOTO

REQUERIMENTO

Eu, Matrícula nº, RG nº, inscrito sob o CPF nº Servidor Efetivo, lotado na Unidade Prisional, requeiro o acautelamento de arma de fogo, de propriedade do Estado de Alagoas, registro (SINARM) nº espécie da arma, marca.

No ensejo, declaro estar ciente dos termos da Portaria nº 556/2015, de 24 de abril de 2015, que dispõe sobre a cautela de arma de fogo de propriedade do Estado de Alagoas, pelos Servidores Efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado Adjunta de Ressocialização e dá outras providências.

Maceió/AL, de, de.

ASSINATURA DO SERVIDOR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Orientações: O Servidor Efetivo deverá expor de forma sucinta os motivos pelos quais solicita a Cautela de Arma de Fogo, inscrevendo de forma clara e legível, para oportunizar a deliberação da autoridade competente.

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado Adjunta de Ressocialização

TERMO DE CAUTELA

Fica acautelada ao servidor Matrícula nº, RG nº, inscrito sob o CPF nº, Servidor Efetivo, lotado na Unidade Prisional, a arma de fogo de propriedade do Estado de Alagoas, registro (SINARM) nº, espécie da arma, marca, com 20 (vinte) munições. O portador deverá se comportar de forma a atender o que preconiza a Lei nº 10.862 de 22 de dezembro de 2003, combinada com a Lei nº 12.993 de 17 de junho de 2014, e a Portaria nº 556/2015, que dispõe sobre a cautela de arma de fogo de propriedade do Estado de Alagoas, pelos Servidores Efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado Adjunta de Ressocialização e dá outras providências.

Maceió/AL, de, de 20

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Ten. Cel. QOC PM  
Secretário de Estado Adjunto de Ressocialização

ASSINATURA DO SERVIDOR

Protocolo 170023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS 034/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, E A EMPRESA KL INDUSTRIAL LTDA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TORRES AUTOPORTANTES DE 60 (SESSENTA) E 80 (OITENTA) METROS DE ALTURA EM AÇO GALVANIZADO.

Processo: 2100-2033/2014.  
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 040/2013.  
Contrato nº SEDS 034/2014.  
Extrato: nº 037/2015

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado da Defesa Social, o Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, inscrito CPF sob o nº 725.030.174-87.

CONTRATADA: A empresa KL INDUSTRIAL LTDA, CNPJ:03.300.069/0001-82, Inscrição Estadual: 14911701, Endereço: Avenida das Araucárias nº 5266, Thomaz Coelho, Araucária-PR CEP: 83.704-530, (41) 3643-5002; email: Gilmar@klindustrial.com.br, luiz@klindustrial.com.br; representada legalmente, neste ato Sr (a) Luiz Rodrigo Silva de Pinho; Diretor Presidente, CI/RG nº 6.451.940 SSP-PR, CPF nº 041.465.799-37, Endereço: Rua Desembargador Westphalen, 223,

Aptº 602, Centro, Curitiba-PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº SEDS 034/2014.

O valor do Contrato SEDS nº 034/2014 que era de R\$ 3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil reais) fica repactuado em 16,41% - (INCC), no valor de R\$ 511.868,15 (quinhentos e onze mil oitocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), conforme planilha do Serveal constantes nos autos do processo nº 2100.2202/2014, passando a ser de R\$ 3.631.868,15 (Três milhões seiscentos e trinta um mil oitocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).  
Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 06.122.0300.1853.0000; PTFES 190010; PI 003669; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recursos 0110

DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2015.

BASE LEGAL: celebram, por força do presente instrumento o SEGUINDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS 034/2014, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo nº 2100-2033/2014, arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, fundamentação legal indicada nos Despachos da PGE-PLIC nº 387/2015, PGE-PLIC/CD nº 1001/2015 e PGE-GAB nº 1246/2015, todos da Procuradoria Geral do Estado.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SEDS nº 034/2014, não alteradas por este termo aditivo.

Protocolo 170115

Secretaria de Estado da Educação - SEE

PORTARIA/SEE Nº. 2.147/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 44, de 08 de abril de 2011, e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 1800-011531/2014.

RESOLVE:

1. Na forma do art. 119 da Lei Estadual nº 6.196/2000 - Estatuto do Magisterio Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como iniciada a servidora inscrita na matrícula nº 21.630-5 e no CPF nº 073.202.214-20, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2. Dê-se ciência.
3. Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 25 de junho de 2015.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 170133

PORTARIA/SEE Nº. 2.148/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 44, de 08 de abril de 2011, e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 1800-000125/2015.

RESOLVE:

1. Na forma do art. 119 da Lei Estadual nº 6.196/2000 - Estatuto do Magisterio Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como iniciado o servidor inscrito na matrícula nº 9.864.706-7 e no CPF nº 98598791415, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.
2. Dê-se ciência.
3. Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 25 de junho de 2015.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 170178

PORTARIA/SEE Nº. 2.149/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 44, de 08 de abril de 2011, e tendo em vista o que consta do processo



SEDRES  
Processo nº  
Fls. 93

**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Http://www.seds.al.gov.br Email: [oficios.gabinete@seds.al.gov.br](mailto:oficios.gabinete@seds.al.gov.br)


**PROCESSO Nº. 2100 001377/2015**

**DESPACHO Nº 2799/GS/AE/2015**

1 – Trata-se de procedimento instaurado mediante instrumento particular da empresa KL Indústria Ltda, que versa sobre reajuste e prorrogação de prazo, referentes ao contrato administrativo nº 034/2014.

2 – Evoluam os autos à Comissão Permanente de Licitação, para ciência e providências subsequentes.

Maceió/AL, 18 de setembro de 2015.

  
**ALFREDO GASPARE DE MENDONÇA NETO**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

MC





SEDS  
PROCESSO Nº  
4687

**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Http://www.seds.al.gov.br Email: [cplseeds.al@hotmail.com](mailto:cplseeds.al@hotmail.com).

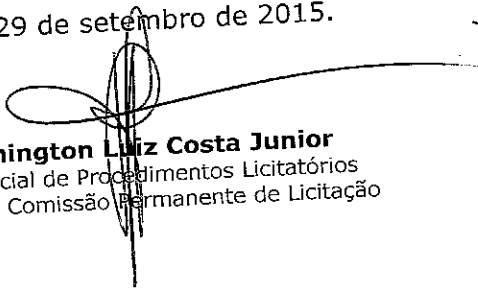
**PROCESSO:** 2100-1377/2015  
**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP  
**ASSUNTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato SEDS nº 034/2014 - Fornecimento de Torres Autoportantes de (sessenta) e 80(oitenta) Metros de Altura em Aço Galvanizado.

**DESPACHO Nº 484/2015/CEPL/SSP**


Versa o presente processo sobre o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato SEDS nº 034/2014 – Fornecimento de Torres Autoportantes de (sessenta) e 80(oitenta) Metros de Altura em Aço Galvanizado, destinado a esta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

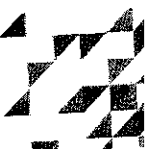
Sugerimos encaminhamento dos autos a Gerência Financeira e de Contabilidade, para que avalie junto com a **Superintendência do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade**, o índice aplicável, de acordo com os documentos acostados nas fls. 02 e 04 - (pedido de variação do índice ora pleiteado pela empresa **KL INDUSTRIAL LTDA**), em seguida, indicação da dotação orçamentária. Voltando.

Maceió, 29 de setembro de 2015.



**Washington Luiz Costa Junior**  
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A  
G K E  
PARA AS DIVISÕES  
DE LICITAÇÃO  
  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
**Tânia Maria Lisboa Pereira**  
Coordenadora Especial do Planejamento,  
Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Matr. 142091  
02-20.



PROCESSO Nº 2100-1377/2015  
INTERESSADO: KL INDUSTRIAL LTDA  
ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 034/2014  
DATA: 13/10/2015

**DESPACHO Nº 045/2015 – GERFINC/SSP**

A Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade,

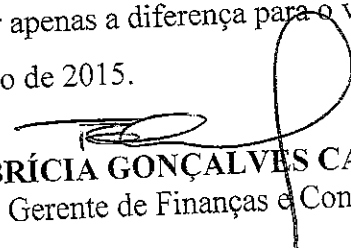
Para providências quanto a dotação orçamentária, informo que de acordo com o Contrato 034/2014 e seus aditivos, o índice de reajuste anual acordado é o INCC, o qual é divulgado mensalmente pela FGV de três formas: INCC-M, INCC-DI e INCC-10. Entendendo que para a administração pública deverá prevalecer a proposta mais vantajosa, o cálculo do reajuste foi baseado no INCC-DI.

Desta forma, de acordo com o cálculo demonstrado à fl. 48, o índice percentual a ser aplicado é o de 8,9062% fazendo com que os itens passem ao montante evidenciado na planilha abaixo. Vale ressaltar que 02(duas) torres autoportante de 60m, AEV 8m foram pagas em 28/11/2014, diminuindo o quantitativo de 29 para 27 conforme segue.

ITEM	VALOR ANTERIOR REEQUILIBRIO	VALOR TOTAL REEQUILIBRIO	%	VALOR UNITÁRIO REAJUSTE	QT	VALOR TOTAL REAJUSTE	VALOR JA EMPENHADO	DIFERENÇA A EMPENHAR
1	139.702,65	139.702,65	8,9062	152.144,85	1	152.144,85	139.702,65	12.442,20
2	120.419,50	3.251.326,50	8,9062	131.144,30	27	3.540.896,14	3.251.326,50	289.569,64
<b>TOTAL</b>		<b>3.391.029,15</b>				<b>3.693.040,99</b>	<b>3.391.029,15</b>	<b>302.011,84</b>

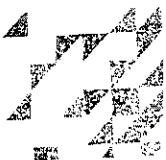
Ressalto que o montante de R\$ 3.391.029,15 (três milhões, trezentos e noventa e um mil, vinte e nove reais e quinze centavos) já foi empenhado após a aprovação do reequilíbrio financeiro, devendo empenhar apenas a diferença para o valor reajustado.

Maceió, 13 de outubro de 2015.

  
**FABRÍCIA GONÇALVES CAVALCANTE**  
Gerente de Finanças e Contabilidade



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Endereço: Rua Zadir Índio, 213 – Centro  
Maceió - AL – CEP: 57020-480 – Fone: (82) 3315-2353



<b>SEDS</b>	
Processo nº	
Fl.	48

## Atualização de um valor por um índice financeiro com juros

Atualização de R\$3.391.029,15 de 01-Junho-2014 e 30-Setembro-2015 pelo índice INCC-DI - Índ. Nac. de Custo da Construção (01-02-1944 a 31-10-2015), com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.

Valor original: R\$3.391.029,15  
 Valor atualizado: R\$3.693.039,77  
**Valor atualizado, com juros: R\$3.693.039,77**

### Memória do Cálculo

Variação do índice INCC-DI - Índ. Nac. de Custo da Construção (01-02-1944 a 31-10-2015) entre 01-Junho-2014 e 30-Setembro-2015

Em percentual: 8,9062%  
 Em fator de multiplicação: 1,089062

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:  
 Junho-2014 = 0,66%; Julho-2014 = 0,75%; Agosto-2014 = 0,08%; Setembro-2014 = 0,15%; Outubro-2014 = 0,17%; Novembro-2014 = 0,44%; Dezembro-2014 = 0,08%; Janeiro-2015 = 0,92%; Fevereiro-2015 = 0,31%; Março-2015 = 0,62%; Abril-2015 = 0,46%; Maio-2015 = 0,95%; Junho-2015 = 1,84%; Julho-2015 = 0,55%; Agosto-2015 = 0,59%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$3.391.029,15 \* 1,0891  
**Valor atualizado (VA) = R\$3.693.039,77**

### Juros

Juros percentuais (JP) = 0,00000 %  
 Valor dos juros (VJ) = VA \* JP = 0,0000  
**Valor total com juros = VA + VJ = R\$3.693.039,77**

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros compostos:  $Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1$   
 períodos = 30/30 (prop. Junho-2014) + 14 (de Julho-2014 a Agosto-2015) + 29/30 (prop. Setembro-2015) = 15,9667

$Juros = ((1 + 0,00000 / 100) ^ 15,9667) - 1 = 0,00000 \%$





**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - SPOFC  
Http://www.seds.al.gov.br Email: [seds@seds.al.gov.br](mailto:seds@seds.al.gov.br)

PROCESSO Nº 2100-1377/2015

INTERESSADO: KL INDUSTRIAL LTDA

ASSUNTO: REAJUSTE DE CONTRATO - CONTRATO 034/2014 - FORNECIMENTO DE TORRES AUTOPORTANTES

DATA: 18/09/2015

**DESPACHO Nº 01279/2015 – SPOFC/SSP**

A Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios,

Informamos que a despesa em questão está compatível com a ação prevista no Plano Plurianual 2012-2015, Lei Nº 7.333 de 05/01/2012, publicada no DOE em 06/01/2012, e disponibilidade orçamentária conforme a Lei Orçamentária Anual – L.O.A. Nº 7.691 de 06/04/2015, publicada no DOE em 07/04/2015.

A despesa no valor de R\$ 302.011,84 (trezentos e dois mil, onze reais e oitenta e quatro centavos) referente ao reequilíbrio financeiro do Contrato 034/2014 conforme índice aplicado e informado no DESPACHO Nº 045/2015 – GERFINC, fls. 47-48, será alocada no seguinte Programa de Trabalho:

P.T: 06.122.0300.1853.0000 – Modernização da Segurança Pública  
PTRES: 190010  
PI: 003669  
Natureza da Despesa: 44.90.52 -Material Permanente  
Fonte: 0110

O valor total do Contrato 034/20147 passará a ser de R\$ 3.693.040,99 (três milhões, seiscentos e noventa e três mil, quarenta reais e noventa e nove centavos), dos quais o valor de 3.391.029,15 (três milhões, trezentos e noventa e um mil, vinte e nove reais e quinze centavos) foi empenhado em 17/07/2015 através da Nota de Empenho 2015NE01773 conforme cópia anexa.

Informamos ainda que visando a garantia da continuidade da execução do Plano de Trabalho do Convênio 776747/2012 a ação orçamentária, acima citada, foi prevista na Proposta PPA 2016-2019 e LOA 2016. Anexamos cópia dos seguintes documentos: PPA 2012-2015, Demonstrativo de Crédito Disponível, Proposta PPA 2016-2019, Movimentação Financeira do Convênio e extrato bancário.

Maceió, 20 de outubro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
**TANIA MARIA LISBOA PEREIRA**

Superintendente do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade



SEDS 41  
 Fis. 50  
 Rubrica

NOTA DE EMPENHO - NE

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

No. do Documento: 2015NE01773 Data de emissão: 17/07/2015 Gestão: 00001

UG Descrição  
 540033 SEC DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

No. Processo  
 02100-002033/2014  
 CNPJ/MF  
 03303069-0001/82

Credor: KL INDUSTRIAL LTDA.

Endereço: AV. DAS ARALICARIAS, 5266 THOMAZ COELHO  
 Cidade: ARALICARIA UF: PR CEP: 83704530 Origem Material  
 NACIONAL

Esfera Evento UD Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
 1 400091 19033 06122030018530000 0110002491 449052 003669  
 SUB-ITEM: 06

Ref. Dispensa: DEC.1424/2014 Empenho Orig.: Acordo:  
 Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
 \*\*\*\*\*3.391.029.15 \*\*\*\*\*3.391.029.15

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maior	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
3.391.029.15			
Outubro	Novembro	Dezembro	
		Exercicio Sequinte	

ITEM UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UM TORRE AUTOPORTANTE C/80M, AEV 8M2. EM ACO GALVANIZADO, MRCA/MODELO: ALKCOM, CONF.ESPECIFICACOES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.	1	179.700,65	179.700,65
2	UMA TORRE AUTOPORTANTE C/60M, AEV 8M2. EM ACO GALVANIZADO, MARCA/MODELO ALKCOM, CONFORME ESPECIFICACOES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E CONTRATO SEDS 034/2014. OBS.: CONVENIO SENASP/MJ N.776747/2012.	27	120.419,50	3.251.326,50

**CONVENIO SENASP/MJ Nº 776747/2012**  
**TÍTULO: ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL.**

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
 Tânia Maria Lisboa Pereira  
 Coordenadora Especial de Planejamento,  
 Organização, Finanças e Contabilidade  
 Matr. 14209

Alagoas  
 Secretaria de Estado da Defesa Social  
 Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
 Secretário de Estado

Local e Data da Entrega ==> R\$ \*\*\*\*\*3.391.029.15

Local e Data da Entrega: SEDRES 17/07/2015  
 RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: 085291294-31 - EMANUELLE MARIA FLORENCIO PITA  
 ORDENADOR DE DESPESA: 72503017-48 - ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA  
 GESTOR FINANCEIRO: 207947704-87 - TÂNIA MARIA L. FERREIRA  
 IMPRESSO PELO SIAFEM Pág. 1

Plano Plurianual 2012-2015

REVISÃO PPA

Em R\$ 1,00

PODER EXECUTIVO 2014 2015

ÓRGÃO: 19000 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDS 66.351.294 53.228.313

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19033 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL 66.351.294 53.228.313

ÁREA DE RESULTADO: 1 - MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA 5.502.623 3.566.579

PROGRAMA: SISTEMAS DE RESPOSTAS ÀS OCORRÊNCIAS DE EVENTOS CRÍTICOS 150.000 860.060

OBJETIVO: REDUZIR O NÚMERO DE PESSOAS Atingidas POR EVENTOS CRÍTICOS.

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO ALAGOANA

ESTRATÉGIA: 7 - AMPLIAR, CAPACITAR E FORTALECER OS SISTEMAS DE RESPOSTAS ÀS OCORRÊNCIAS DE EVENTOS CRÍTICOS 150.000 860.060

AÇÃO: 061820210104000000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CORPO DE BOMBEIROS 150.000 860.060

FINALIDADE: MELHORAR A EFICIÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS, COM O OBJETIVO DE ENFRENTAR E CORRESPONDER COM VELOCIDADE E PRESTIÇA AOS EVENTOS CRÍTICOS, PRINCIPALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO ÀS CALAMIDADES PROVOCADAS PELA NATUREZA.

PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: 1088 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO 6 13 PERCENTUAL

FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:

01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 100.000 503.601

4 - DESPESAS DE CAPITAL 100.000 503.601

01100000 - CONVÊNIOS 50.000 356.459

4 - DESPESAS DE CAPITAL 50.000 356.459

PROGRAMA: COMBATE À CRIMINALIDADE 5.362.523 2.706.458

OBJETIVO: REDUZIR SISTEMATICAMENTE O NÚMERO DE OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A CRIMINALIDADE

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO ALAGOANA

ESTRATÉGIA: 3 - INTENSIFICAR AÇÕES COORDENADAS DE COMBATE À CRIMINALIDADE, COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO NOS LOCAIS MAIS CRÍTICOS 1.744.000 56.000

AÇÃO: 0612022011160000 - CONSTRUÇÃO E REPARTEAMENTO DE DELEGAÇÕES PARA REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO 1.744.000 56.000

FINALIDADE: AMPLIAR A ATUAÇÃO DAS DELEGAÇÕES DE COMBATE AO NARCOTRÁFICO, REFORÇANDO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO NOS LOCAIS MAIS CRÍTICOS JUNTO ÀS POPULAÇÕES MAIS VULNERÁVEIS À CRIMINALIDADE.

PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: 1058 - DELEGAÇÃO CONSTRUÍDA 60 5 PERCENTUAL

FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:

01620000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - BNDES/PROINVEST 1.744.000 56.000

4 - DESPESAS DE CAPITAL 1.744.000 56.000

3.608.523 2.650.459

ESTRATÉGIA: 47 - FORTALECER E AMPLIAR AS POLÍTICAS DE RESSOCIALIZAÇÃO DOS REEDUCANDOS 3.450.000 1.717.000

AÇÃO: 06122022511160000 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE PRISIONAL PARA JOVENS E ADULTOS 3.450.000 1.717.000

FINALIDADE: CRIAR ESTRUTURA FÍSICA PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS REEDUCANDOS QUE VENHAM APRESENTAR PROBLEMAS DE SAÚDE DURANTE O CUMPRIMENTO DA PENA, COMO TAMBÉM PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E DE PRÁTICAS RELIGIOSAS ECUMÊNICAS VISANDO FORTALECER A RESSOCIALIZAÇÃO.

PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: 1150 - PENITENCIÁRIA CONSTRUÍDA E EQUIPADA 10 10 PERCENTUAL

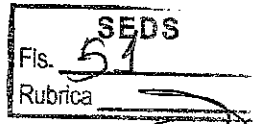
FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:

01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS 600.000 17.170

4 - DESPESAS DE CAPITAL 600.000 17.170

01100000 - CONVÊNIOS 2.950.000 1.699.830

4 - DESPESAS DE CAPITAL 2.950.000 1.699.830



2

2014 2015

**PODER EXECUTIVO**

**AÇÃO:** 06123022512700000 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA REEDUCANDOS 158.823 933.459

**FINALIDADE:** REALIZAR ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES PARA REEDUCANDOS, COM O OBJETIVO DE OFERECER MÃO DE OBRA PRISIONAL QUALIFICADA, DE FORMA A CONTRIBUIR PARA O PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DOS INTERNOS.

1218 - REEDUCANDO CAPACITADO 370 1167

**PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE

**FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:**

- 01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 3 - DESPESAS CORRENTES
- 4 - DESPESAS DE CAPITAL
- 01100000 - CONVÊNIOS
- 3 - DESPESAS CORRENTES
- 4 - DESPESAS DE CAPITAL

**ÁREA DE RESULTADO:** 2 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA EXTREMA, REDUÇÃO DA POBREZA E DA DESIGUALDADE

**PROGRAMA:** ALAGOAS TEM PRESSA

**OBJETIVO:** MONITORAR SISTEMATICAMENTE O ANDAMENTO DOS PROJETOS E AÇÕES, BEM COMO O ALCANCE DAS METAS, A FIM DE PROVER INFORMAÇÕES ORGANIZADAS E ACESSÍVEIS EM TEMPO REAL, IDENTIFICANDO EVENTUAIS GARGALOS DE PROCESSOS QUE POSSAM IMPACTAR NOS RESULTADOS DE MODO A FOCAR NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS CRÍTICOS DO ESTADO, DE FORMA A SUBSIDIAR O GOVERNADOR E SECRETÁRIOS NA TOMADA DE DECISÃO.

**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO ALAGOANA

**ESTRATÉGIA:** 3 - INTENSIFICAR AÇÕES COORDENADAS DE COMBATE À CRIMINALIDADE, COM ÊNFASE NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO NOS LOCAIS MAIS CRÍTICOS E 1019 - BASE COMUNITÁRIA CONTRUIDA E APARELHADA 5.614.836 16.758.265

**AÇÃO:** 05122030018110000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DAS BASES COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA - ALTP 2.140.752 6.768.815

**FINALIDADE:** PERMITIR A INTEGRAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS DA SEGURANÇA PÚBLICA E A COMUNIDADE NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, FAZENDO COM QUE A POPULAÇÃO SE SINTA MAIS SEGURA.

**PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE

**FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:**

- 01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 4 - DESPESAS DE CAPITAL
- 01100000 - CONVÊNIOS
- 3 - DESPESAS CORRENTES
- 4 - DESPESAS DE CAPITAL

01520000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - BNDES/PROINVEST 0 4.027.315

4 - DESPESAS DE CAPITAL 0 4.027.315

01100000 - CONVÊNIOS 140.752 2.731.500

3 - DESPESAS CORRENTES 140.752 0

4 - DESPESAS DE CAPITAL 0 2.731.500

01520000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - BNDES/PROINVEST 2.000.000 0

4 - DESPESAS DE CAPITAL 2.000.000 0

**AÇÃO:** 06183030018330000 - IMPLANTAÇÃO DE VÍDEO MONITORAMENTO - ALTP 800.000 3.000.000

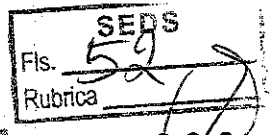
**FINALIDADE:** DESENVOLVER AÇÕES PREVENTIVAS E AGILIDADE NO COMBATE À CRIMINALIDADE ATRAVÉS DE TECNOLOGIA CAPAZ DE REALIZAR RECONHECIMENTO FACIAL, IDENTIFICAÇÃO DE MOVIMENTOS E PLACAS DE VEÍCULOS, DIMINUINDO O ÍNDICE DE CRIMINALIDADE, UTILIZANDO UMA MODERNA FERRAMENTA TECNOLÓGICA.

**PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:** UNIDADE

**FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:**

- 01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 3 - DESPESAS CORRENTES
- 4 - DESPESAS DE CAPITAL

1236 - SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO IMPLANTADO 5 5



REVISÃO PPA

	2014	2015
<b>PODER EXECUTIVO</b>		
01100000 - CONVÊNIOS	500.000	2.000.000
3 - DESPESAS CORRENTES	500.000	1.000.000
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0	1.000.000
01520000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - BNDES/PROINVEST	400.000	0
4 - DESPESAS DE CAPITAL	400.000	0
<b>TOTAL</b>	<b>1.911.857</b>	<b>3.824.000</b>

**AÇÃO:** 06122030018410000 - IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE PREVENÇÃO SOCIAL A CRIMINALIDADE EM ALAGOAS - ALTP

**FINALIDADE:** CONGREGAR EM UM SÓ LOCAL, AÇÕES SOCIAIS E PROJETOS DE INCLUSÃO DE JOVENS QUE ATENDAM AS COMUNIDADES RESIDENTES EM ÁREAS DE ALTO ÍNDICE DE CRIMES LETAIS INTENCIONAIS CONTRA A VIDA.

**PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:** 1127 - NÚCLEO DE PREVENÇÃO CONSTRUÍDO E APARELHADO UNIDADE 2 6

**FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:**

01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.178.000	1.250.000
3 - DESPESAS CORRENTES	678.000	50.000
4 - DESPESAS DE CAPITAL	500.000	1.200.000
01100000 - CONVÊNIOS	793.857	2.574.000
3 - DESPESAS CORRENTES	264.819	1.000.000
4 - DESPESAS DE CAPITAL	529.038	1.574.000
<b>TOTAL</b>	<b>602.227</b>	<b>175.450</b>

**AÇÃO:** 06122030018690000 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS - ALTP

**FINALIDADE:** CRIAR ESTRUTURA FÍSICA PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS REEDUCANDOS QUE APRESENTEM, OU VENHAM APRESENTAR PROBLEMAS DE SAÚDE DURANTE O CUMPRIMENTO DA PENA, COMO TAMBÉM APROVEITAR ESSA ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS.

**PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:** 1254 - UNIDADE AMPLIADA, CONSTRUÍDA E APARELHADA PERCENTUAL 14 14

**FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:**

01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	500.000	1.755
3 - DESPESAS CORRENTES	0	255
4 - DESPESAS DE CAPITAL	500.000	1.500
01100000 - CONVÊNIOS	102.227	173.695
3 - DESPESAS CORRENTES	0	23.695
4 - DESPESAS DE CAPITAL	102.227	150.000
<b>TOTAL</b>	<b>9.870.962</b>	<b>310.000</b>

**ESTRATÉGIA:** 32 - FORTALECER O CICLO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO COM ÊNFASE NA MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**AÇÃO:** 06122030018100000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CIODS - ALTP

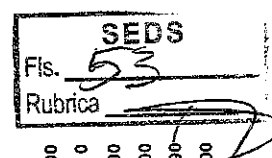
**FINALIDADE:** MODERNIZAR O SISTEMA DE ATENDIMENTO E DESPACHO DE OCORRÊNCIAS DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM A IMPLANTAÇÃO DA ANÁLISE CRIMINAL, OBTENDO DESSA FORMA UMA MAIOR RAPIDEZ, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA POLICIAL.

**PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:** 1045 - CIODS CONSTRUÍDO E APARELHADO UNIDADE 2 2

**FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:**

01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000	50.000
3 - DESPESAS CORRENTES	100.000	0
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0	50.000
01520000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - BNDES/PROINVEST	9.770.962	260.000
4 - DESPESAS DE CAPITAL	9.770.962	260.000
<b>TOTAL</b>	<b>9.988.052</b>	<b>5.874.000</b>

**ESTRATÉGIA:** 36 - DISSEMINAR OS PRINCÍPIOS E PRÁTICAS DA GESTÃO PARA RESULTADOS NO ESTADO



2014 2015

**PODER EXECUTIVO**

**AÇÃO:** 06183030018370000 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO PARA RESULTADOS NA ÁREA DA DEFESA SOCIAL - ALTP 9.398.082 5.974.000

**FINALIDADE:** IMPLANTAR UM SISTEMA DE GESTÃO PARA RESULTADO, PROVIDO DE SALA DE SITUAÇÃO E AMBIENTE DE REUNIÕES PARA PRODUÇÃO DE ESTRATÉGIAS VISANDO A RESOLUÇÃO DOS GRANDES PROBLEMAS DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM A ASSISTÊNCIA DE ESPECIALISTAS.

**PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:** 1238 - SISTEMA IMPLANTADO; PERCENTUAL 70 30

**FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:**

01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.850.000	0
3 - DESPESAS CORRENTES	1.300.000	0
4 - DESPESAS DE CAPITAL	250.000	0
01100000 - CONVÊNIOS	1.243.052	1.000.000
3 - DESPESAS CORRENTES	1.000.000	0
4 - DESPESAS DE CAPITAL	243.052	1.000.000
01490000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS-BIRD/PREPI	6.805.000	4.874.000
4 - DESPESAS DE CAPITAL	6.805.000	4.874.000
	26.465.320	14.752.199
	22.265.320	5.952.879

**ESTRATÉGIA:** 36 - MELHORAR A INFRAESTRUTURA DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO

**AÇÃO:** 06122030018530000 - MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA - ALTP

**FINALIDADE:** DOTAR OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA COM OS APARELHOS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS AO PLENO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES.

**PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:** 1225 - SEDS E ÓRGÃO VINCULADO MODERNIZADO; PERCENTUAL 45 10

**FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:**

01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.100.147	4.226.377
3 - DESPESAS CORRENTES	1.900.000	226.377
4 - DESPESAS DE CAPITAL	2.200.147	4.000.000
01060000 - COMP.FINANCEIRA XISTO BETUMINOSO E GAS	0	783.151
3 - DESPESAS CORRENTES	0	33.151
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0	750.000
01100000 - CONVÊNIOS	14.865.173	943.351
3 - DESPESAS CORRENTES	1.336.597	43.351
4 - DESPESAS DE CAPITAL	13.628.576	900.000
01520000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - BNDES/PROINVEST	3.200.000	0
4 - DESPESAS DE CAPITAL	3.200.000	0
	4.200.000	6.799.320

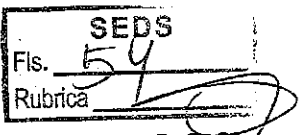
**AÇÃO:** 06122030019030000 - CONSTRUÇÃO DAS REGIÕES INTEGRADAS E DAS ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA (RISP, AISP E GPMS) - ALTP

**FINALIDADE:** INTEGRAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA EM UM AMBIENTE COMPARTILHADO PELA POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS, ATRAVÉS DA CONTRUÇÃO DE ÁREAS INTEGRADAS E COM A DESCENTRALIZAÇÃO EFICIENTE DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO NAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO, EM GRUAMENTOS DE POLÍCIA MILITAR PADRÕES.

**PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:** 1219 - RISP, AISP E GPM CONSTRUÍDO E APARELHADO; PERCENTUAL 12 32

**FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:**

01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	2.067.320
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0	2.067.320
01100000 - CONVÊNIOS	0	6.732.000



PODER EXECUTIVO	2014	2015
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0	6.732.000

01520000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA -BNDES/PROINVEST  
4 - DESPESAS DE CAPITAL

**ESTRATÉGIA:** 49 - FORTALECER E AMPLIAR AS POLÍTICAS DE PERÍCIA OFICIAL

**AÇÃO:** 06062030019020000 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CPFOR - ALTP

**FINALIDADE:** EXPEDIR COM MAIS PRECISÃO OS EXAMES PERICIAIS SOLICITADOS, PELA JUSTIÇA E SOCIEDADE ATRAVÉS DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL, INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA E INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO NA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ.

1055 - CPFOR CONSTRUÍDO E EQUIPADO. PERCENTUAL

**PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:** 30

**FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:**

01100000 - CONVÊNIOS

4 - DESPESAS DE CAPITAL

01520000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA -BNDES/PROINVEST

4 - DESPESAS DE CAPITAL

**ÁREA DE RESULTADO:** 5 - INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

**PROGRAMA:** PLANEJAMENTO E GESTÃO

**OBJETIVO:** APERFEIÇOAR O PROCESSO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, PRODUÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO ALAGOANA.

**ESTRATÉGIA:** 32 - FORTALECER O CICLO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO COM ÊNFASE NA MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**AÇÃO:** 06183022212490000 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO SIGILO E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

**FINALIDADE:** REDUZIR A CRIMINALIDADE ATRAVÉS DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA, COM A MODERNIZAÇÃO DOS MECANISMOS DE SISTEMA DE GESTÃO DO SIGILO E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:** 40

1241 - SISTEMA MODERNIZADO. PERCENTUAL

**FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:**

01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - DESPESAS CORRENTES

01100000 - CONVÊNIOS

3 - DESPESAS CORRENTES

**PROGRAMA:** INFRAESTRUTURA DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO

**OBJETIVO:** AMPLIAR O NÚMERO DE PRÉDIOS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS, REFORMADOS, AMPLIADOS E MODERNIZADOS.

**PÚBLICO ALVO:** POPULAÇÃO ALAGOANA USUÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO.

**ESTRATÉGIA:** 39 - MELHORAR A INFRAESTRUTURA DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO

**AÇÃO:** 06122022910680000 - CONSTRUÇÃO DA CORREGEDORIA INTEGRADA E OUVIDORIA INTEGRADA DE DEFESA SOCIAL

**FINALIDADE:** CONTROLAR TODOS OS SERVIDORES DA SEDS E DOS SEUS ÓRGÃOS VINCULADOS, E, CONSEQUENTEMENTE REEDUCAR AQUELES QUE TENHAM INFRINGIDO AS NORMAS DE CONDUITA PROFISSIONAL, PARA ISSO TORNA-SE NECESSÁRIO A MODERNIZAÇÃO DA OUVIDORIA E CORREGEDORIA.

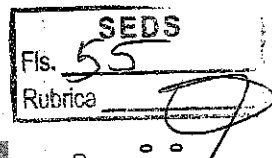
**PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:** 10

1180 - PRÉDIO CONSTRUÍDO. PERCENTUAL DE EXECUÇÃO FÍSICA

**FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:**

01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

4 - DESPESAS DE CAPITAL



REVISÃO PPA

2014 2015

PODER EXECUTIVO

**AÇÃO:** 06122022910760000 - CONSTRUÇÃO DAS REGIÕES INTEGRADAS E DAS ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA PÚBLICA (RISP, AISP E GRMS)  
**FINALIDADE:** INTEGRAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA EM UM AMBIENTE COMPARTILHADO PELA POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS ATRAVÉS DA CONTRUÇÃO DE ÁREAS INTEGRADAS E COM A DESCENTRALIZAÇÃO EFICIENTE DO POLICIAMIENTO OSTENSIVO NAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO, EM GRUAMENTOS DE POLÍCIA MILITAR PADRÕES.

<b>PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:</b>	1219 - RISP, AISP E GPM CONSTRUÍDO E APARELHADO	PERCENTUAL	0	0
<b>FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:</b>	01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0	1.000.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		0	1.000.000

**AÇÃO:** 06122022911060000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA ACADEMIA DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS  
**FINALIDADE:** INTEGRAR EM UM ÚNICO COMPLEXO EDUCACIONAL DENOMINADO ACADEMIA DE ENSINO INTEGRADO E PESQUISA, TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE APERFEIÇOAR O CONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA.

<b>PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:</b>	1000 - ACADEMIA CONSTRUÍDA E APARELHADA	PERCENTUAL	100	100
<b>FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:</b>	01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		450.000	200.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		450.000	200.000

**AÇÃO:** 04122022919010000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO HANGAR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FINALIDADE:** GUARDA E CONSERVAÇÃO DAS AERONAVES DO ESTADO DE ALAGOAS.

<b>PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:</b>	1333 - HANGAR CONSTRUÍDO E APARELHADO	PERCENTUAL	100	100
<b>FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:</b>	01520000 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - BNDES/PROINVEST		600.010	0
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		600.010	0

**AÇÃO:** 06122022919290000 - MODERNIZAÇÃO DA SEDS  
**FINALIDADE:** DOTAR A SEDS DE INFRAESTRUTURA E FERRAMENTAS MODERNAS DE TRABALHO NO SENTIDO DE GARANTIR A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ.

<b>PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:</b>	1365 - ÓRGÃO MODERNIZADO	PERCENTUAL	0	100
<b>FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:</b>	01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		0	150.000
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		0	150.000

**PROGRAMA:** VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES  
**OBJETIVO:** AUMENTAR O NÚMERO DE AÇÕES RELACIONADAS COM A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
**PÚBLICO ALVO:** SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO  
**ESTRATÉGIA:** 35 - OTIMIZAR O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA PÚBLICA POR MEIO DA VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES  
**AÇÃO:** 06123023310650000 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

<b>PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:</b>	1196 - PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADE	5.719	5.719
<b>FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:</b>	01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		2.494.691	2.256.542
	4 - DESPESAS DE CAPITAL		2.494.691	2.256.542

**FINALIDADE:** CAPACITAR OS AGENTES PÚBLICOS DA ÁREA DE SEGURANÇA, COM O OBJETIVO DE UMA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS.

SEDS  
 Fls. 56  
 Rubrica



Plano Plurianual 2012-2015

REVISÃO PPA

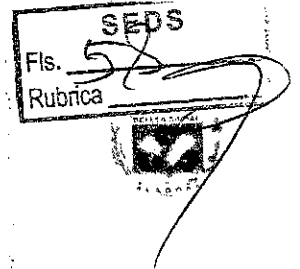
Em R\$ 1,00

	2014	2015
<b>PODER EXECUTIVO</b>		
01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	29.000	1.659.468
3 - DESPESAS CORRENTES	0	1.659.468
4 - DESPESAS DE CAPITAL	29.000	0
01100000 - CONVÊNIOS	2.465.591	597.074
3 - DESPESAS CORRENTES	1.390.402	597.074
4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.075.189	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>66.351.294</b>	<b>53.229.313</b>

SEDS  
Fls. 57  
Rubrica



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
Coordenação Setorial de Finanças e Contabilidade  
CONVÊNIO 776747/2012  
SIAFEM 002491



OBJETO: Estruturação do Sistema de Radiocomunicação Digital da Secretaria de Estado da Defesa Social  
VIGÊNCIA: 26/12/2012 a 26/12/2014

Natureza da Despesa	Proponente	Concedente	Total
339039 Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica		3.156.690,00	3.156.690,00
449039 Aquisição de Software		730.334,00	730.334,00
449052 Bens Permanentes	287.806,16	24.605.785,84	24.893.592,00
<b>Total Geral</b>	<b>287.806,16</b>	<b>28.492.809,84</b>	<b>28.774.616,00</b>

separar por fonte.

DETALHAMENTO DO ANO DE TRABALHO

META nº 01: Serviços Técnicos de Instalação, Licenciamento e Integração

339039 – Serv. de Terceiros – P. Jurídica

PREVISTO				EMPENHADO/EXECUTADO					PAGO
Especificação	Qtd.	V.Unitário	V.Total	Qtd.	V.Unitário	V.Total	F.Rec.		
Operação Assistida Mensal (Fase 01)	3	68.007,00	204.021,00	3	33.684,68	101.054,04	110		
Serv. de Integração, Instalação, Supervisão, Comissionamento e Testes (Fase 02)	1	2.768.017,00	2.768.017,00	1	1.124.233,89	1.124.233,89	110		
<b>TOTAL</b>			<b>2.972.038,00</b>			<b>1.225.287,93</b>			

449037 - Aquisição de Software

PREVISTO				EMPENHADO/EXECUTADO					PAGO
Especificação	Qtd.	V.Unitário	V.Total	Qtd.	V.Unitário	V.Total	F.Rec.		
Sist. automático de localização de veículos (Fase 03)	1	272.167,00	272.167,00	1	105.961,82	105.961,82	110		
Sist. automático de localização de veículos (Fase 03) - reequilíbrio financeiro				1	12.598,09	12.598,09	110		
Sist. de gerenciamento de Elementos (F.04)	1	458.167,00	458.167,00	1	164.829,50	164.829,50	110		
Sist. de gerenciamento de Elementos (F.04) - reequilíbrio financeiro				1	19.597,02	19.597,02	110		
<b>TOTAL</b>			<b>730.334,00</b>			<b>302.986,43</b>			

META Nº 02 - Treinamento oficial do fabricante em operação, visão sistêmica e config. sistema

339039 – Serv. de Terceiros – P. Jurídica

PREVISTO				EMPENHADO/EXECUTADO					PAGO
Especificação	Qtd.	V.Unitário	V.Total	Qtd.	V.Unitário	V.Total	F.Rec.		
Treinamento Oficial do Fabricante (Fase 1)	1	84.667,00	84.667,00	1	85.468,59	85.468,59	110		
<b>TOTAL</b>			<b>84.667,00</b>			<b>85.468,59</b>			

META Nº 03 – Aquisição do Sistema de Radiocomunicação

449052 Equipamentos e Materiais Permanentes

PREVISTO				EMPENHADO/EXECUTADO					PAGO
Especificação	Qtd.	V.Unitário	V.Total	Qtd.	V.Unitário	V.Total	F.Rec.		
Controladora redundante c/sist.gerenciament	1	805.334,00	805.334,00	1	192.301,09	192.301,09	110		
Controladora redundante c/sist.gerenciament - reequilíbrio financeiro				1	22.863,20	22.863,20	110		
Estação de Rádio base c/04 portadoras	6	330.641,00	1.983.846,00	6	110.210,66	661.264,00	110		
Estação de Rádio base c/04 portadoras - reequilíbrio financeiro				6	13.103,25	78.619,48	110		
Estação de Despacho	20	43.250,00	865.000,00	20	16.875,40	337.508,03	110		
Estação de Despacho - reequilíbrio financeiro				20	2.006,36	40.127,25	110		
Gabinete Outdoor	30	37.000,00	1.110.000,00	30	14.520,69	435.620,83	110		
Gabinete Outdoor - reequilíbrio financeiro				30	1.776,41	51.792,15	110		
Torre Anteparantes 60m	29	721.740,00	209.304,60	2	103.448,00	206.896,00	110	206.896,00	
Torre Anteparantes 80m	1	340.608,00	340.608,00	27	120.419,50	3.251.326,50	110	120.419,50	
Transceptor de Rádio Fixo	140	3.305,00	462.700,00	1	139.702,65	139.702,65	110		
				140	1.598,09	223.732,60	110		

02

SEBS  
Fis. 59  
Rubrica

Transceptor de Rádio fixo - reequilíbrio financeiro					140		190,00	26.600,00	
Transceptor de Rádio móvel	690	2.775,00	913	50,00	690		1.248,50	861.465,00	110
Transceptor de Rádio móvel - reequilíbrio financeiro					690		148,44	102.421,90	110
Transceptor de Rádio portátil	2400	2.156,00	174	00,00	2084		908	1.892.272,00	110
Transceptor de Rádio portátil - reequilíbrio financeiro					2400		107,95	259.091,02	110
Elementos de conectividade	30	41.667,00	150	10,00	30		12.950,08	388.526,69	110
Elementos de conectividade - reequilíbrio financeiro					30		1.539,77	46.193,00	110
Estação de Rádio Base e02 portadoras	24	202.361,00	856	64,00	24		69.941,03	1.678.584,83	110
Estação de Rádio Base e02 portadoras - reequilíbrio financeiro					24		8.315,48	199.571,52	110
<b>TOTAL</b>			<b>20893</b>	<b>592,00</b>				<b>11.383.407,92</b>	<b>327.315,50</b>

**RESUMO**

Liberação - Concedente 1ª parcela	28.412.809,84
Liberação Proponente - CONTRAPARTIDA (parcela única)	17.816,16
<b>Subtotal</b>	<b>28.430.616,00</b>
(-) Rendimentos da poupança até set/2015 - 1263-8	5.113.718,85
<b>1</b>	<b>34.344.148,85</b>
(-) Pagamentos efetuados	16.816,00
<b>Saldo em banco, em 30 de SET/2015</b>	<b>34.327.188,85</b>

**RENDIMENTOS**

										<b>TOTAL</b>
jan/15										183.552,16
fev/15										199.492,96
mar/15										172.703,49
abr/15										216.960,11
mai/15	1.182,34	520,94	13.918,19	17,8	2,25	0,38	6.832,34	136,41	1,71	180.464,56
jun/15										227.141,36
jul/15										232.639,08
ago/15										231.279,82
set/15	535,23	158,73	72.655,89	10,3	4,69	1,76	3.079,26	7.026,47	0,66	245.782,69

R

SEDS  
 Rubrica  
 00

>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATA | EXTRATO DE POUANCA  
 PAG: 001

AG: 2735 GOV ESTADO DE ALAGOA OPER: 006 CONTA: 1.263-8  
 PERIODO: 01092015 ATE: 30092015 CGC: 12.200.226/0001-15  
 NOME: SEDS AL VLR.BLQ.JUD. : 0,00

DATA MOV	NR.DOC	HISTORICO	TAXA	VALOR	SALDO
06/09/2015	990210	REM BASICA	0,18650000	0,66 C	33.901.736,82 C
06/09/2015	990210	CRED JUROS	0,00500000	1,76 C	33.901.738,58 C
11/09/2015	990210	REM BASICA	0,22430000	72.655,89 C	33.974.394,47 C
11/09/2015	990210	CRED JUROS	0,00500000	162.324,69 C	34.136.719,16 C
19/09/2015	990210	REM BASICA	0,21960000	3.079,26 C	34.139.798,42 C
19/09/2015	990210	CRED JUROS	0,00500000	7.026,47 C	34.146.824,89 C
28/09/2015	990210	REM BASICA	0,14850000	158,73 C	34.146.983,62 C
28/09/2015	990210	CRED JUROS	0,00500000	535,23 C	34.147.518,85 C

SALDO EM 30 09/2015 R\$ 34.147.518,85 C

F1 AJUDA F4 SALDO POR DATA LIMITE F7 VOLTAR PAG.  
 F3 RETORNAR F6 EXTRATO ANTERIOR F8 AVANCAR PAG. F12 FINALIZAR

22



SIATEM-SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA PARA ESTADOS  
DEMONSTRATIVO DE CREDITOS DISPONIVEIS

PAG. 03

DATA 20/10/2015

ATE 10 - 2015

54003 - SEC DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

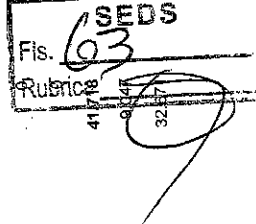
DOT INICIAL	SUPLEMENTACAO	REDUCAO	DOT ATUALIZADA	ENTRADA	SEDS DISPONIVEL
449039 0150000000 003669		79.195,13	79.195,13		
449052 0100000000 003669	3.980.761,00		3.980.761,00		
449052 0100002491 003669				286.928,00	286.928,00
449052 0110000000 003669	19.014.895,00		19.014.895,00		
449052 0110002258 003669				65.949,90	65.949,90
449052 0110002491 003669				10.921.779,05	10.921.779,05
449052 0110002492 003669				63.780,00	63.780,00
449052 0110002493 003669				637.307,30	637.307,30
<b>TOTAL PT</b>	<b>30.533.462,00</b>	<b>397.726,57</b>	<b>30.981.188,57</b>	<b>18.798.073,94</b>	<b>12.183.114,73</b>
06122030018690000 - REFORMA, AMPLIACAO E REAPARELHAMENTO DAS UN					
			190011		
449052 0110000000 003676	72.316,00		72.316,00		72.316,00
449052 0110002329 003676				16.369,76	16.369,76
<b>TOTAL PT</b>	<b>72.316,00</b>		<b>72.316,00</b>	<b>16.369,76</b>	<b>55.946,24</b>
06128022512730000 - QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARA REEDUCANDOS					
			190012		
449039 0110000000 003163	39.600,00		39.600,00		39.600,00
449052 0110000000 003163	56.030,00		56.030,00		56.030,00
<b>TOTAL PT</b>	<b>95.630,00</b>		<b>95.630,00</b>		<b>95.630,00</b>
06128023310620000 - CAPACITACAO TECNICO-PROFISSIONAL					
			190013		
339039 0100000000 003136	600,00		600,00		600,00
339039 0100002489 003136					
339039 0110000000 003136	323.416,00		323.416,00		323.416,00
339039 0110002489 003136				204.400,00	204.400,00
449039 0110000000 003136	56.000,00		56.000,00		56.000,00
449052 0100000000 003136	27.571,00		27.571,00		27.571,00
449052 0110000000 003136	463.444,00		463.444,00		463.444,00
449052 0110002489 003136				118.924,00	118.924,00
<b>TOTAL PT</b>	<b>871.031,00</b>		<b>871.031,00</b>	<b>323.324,00</b>	<b>547.707,00</b>
06182021010400000 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA O CORPO DE BU					
			190014		
449052 0100000000 003183	100.000,00		100.000,00		100.000,00
449052 0110000000 003183	100.000,00		100.000,00		100.000,00
<b>TOTAL PT</b>	<b>200.000,00</b>		<b>200.000,00</b>		<b>200.000,00</b>
06183000423510000 - MANUTENCAO DA DIRETORIA GERAL DE POLITICAS					
			190015		
339014 0100000000 000939	5.000,00		5.000,00		5.000,00
339031 0100000000 000939	360.000,00		360.000,00	288.015,50	71.984,50
339033 0100000000 000939	15.000,00		15.000,00		15.000,00

Fls. 03  
Rubrica

2

PPA (Conferência)

Órgão / U.O. / Eixo / Dimensão Estratégica / Programa / Objetivo / Ação / Localização / Produto/Meta / Fonte de Recurso / Categoria Econômica	2016	2017	2018	2019	Total
<b>19000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP</b>	<b>44.027.801</b>	<b>54.096.277</b>	<b>16.094.182</b>	<b>7.975.580</b>	<b>122.193.840</b>
<b>19033 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>44.027.801</b>	<b>54.096.277</b>	<b>16.094.182</b>	<b>7.975.580</b>	<b>122.193.840</b>
<b>1 - DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL</b>	<b>30.753.765</b>	<b>42.896.277</b>	<b>11.520.340</b>	<b>7.242.844</b>	<b>92.413.226</b>
<b>0004 - SEGURANÇA PÚBLICA COM COMBATE A VIOLÊNCIA E RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS</b>	<b>30.753.765</b>	<b>42.896.277</b>	<b>11.520.340</b>	<b>7.242.844</b>	<b>92.413.226</b>
<b>0221 - SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>	<b>2.474.000</b>	<b>1.250.000</b>	<b>214.063</b>	<b>41.718</b>	<b>3.979.781</b>
<b>0221 - SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>	<b>2.050.000</b>	<b>950.000</b>	<b>105.063</b>	<b>0</b>	<b>3.105.063</b>
<b>318900000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DAS BASES COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>105.063</b>	<b>0</b>	<b>105.063</b>
<b>FINALIDADE - INTEGRAR OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA COM A COMUNIDADE NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA FAZENDO COM QUE A POPULAÇÃO SE SINTA MAIS SEGURA.</b>					
<b>REGIÃO AGRESTE</b>					
<b>Meta / Unidade de Medida</b>					
<b>1535 - BASE COMUNITÁRIA CONSTRUÍDA E APARELHADA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>3 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>01100000 - CONVÊNIOS</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>105.063</b>	<b>0</b>	<b>105.063</b>
<b>3 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.752</b>	<b>0</b>	<b>40.752</b>
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>64.311</b>	<b>0</b>	<b>64.311</b>
<b>2.050.000</b>	<b>950.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000.000</b>
<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>					
<b>Meta / Unidade de Medida</b>					
<b>1535 - BASE COMUNITÁRIA CONSTRUÍDA E APARELHADA</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>2.050.000</b>	<b>950.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000.000</b>
<b>01000000 - CONVÊNIOS</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>
<b>3 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.000.000</b>	<b>900.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.900.000</b>
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>424.000</b>	<b>300.000</b>	<b>109.000</b>	<b>41.718</b>	<b>874.718</b>
<b>32000000 - IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE PREVENÇÃO SOCIAL A CRIMINALIDADE EM ALAGOAS</b>	<b>424.000</b>	<b>300.000</b>	<b>109.000</b>	<b>41.718</b>	<b>874.718</b>
<b>FINALIDADE - CONGRAGAR EM UM SO LOCAL AÇÕES SOCIAIS E PROJETOS DE INCLUSÃO DE JOVENS QUE ATENDAM AS COMUNIDADES E RESIDENTES EM ÁREAS DE ALTO ÍNDICE DE CRIMES LETAIS INTENCIONAIS CONTRA A VIDA, DE FORMA A PROMOVER ATUAÇÃO ADEQUADA E EFICAZ DOS NÚCLEOS DE PREVENÇÃO.</b>					
<b>REGIÃO METROPOLITANA</b>					
<b>Meta / Unidade de Medida</b>					
<b>1541 - PROERD FORTALECIDO</b>	<b>47</b>	<b>36</b>	<b>12</b>	<b>5</b>	<b>100</b>
<b>PERCENTUAL</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>24.000</b>
<b>01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>24.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>24.000</b>
<b>3 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>400.000</b>	<b>300.000</b>	<b>109.000</b>	<b>41.718</b>	<b>850.718</b>
<b>01100000 - CONVÊNIOS</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>9.000</b>	<b>218.047</b>	<b>218.047</b>
<b>3 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>300.000</b>	<b>200.000</b>	<b>100.000</b>	<b>652.671</b>	<b>652.671</b>
<b>4 - DESPESAS DE CAPITAL</b>					


  
 41.718

PPA (Conferência)

Órgão / U.O. / Eixo / Dimensão Estratégica / Programa / Objetivo / Ação / Localização / Produto/Meta / Fonte de Recurso / Categoria Econômica	2016	2017	2018	2019	Total
<b>0221 - SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>					
OBJETIVO - FORNECER SUPORTE ADEQUADO E MELHORAR O DESEMPENHO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA INCLUINDO A MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO, E APOIO A					
<b>31870000 - REFORMA E APARELHAMENTO DE DELEGACIAS</b>	28.178.732	41.646.277	11.306.277	7.201.126	88.332.412
FINALIDADE - REFORMAR E APARELHAR DELEGACIAS COM A FINALIDADE DE MODERNIZAR A GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA DISPONIBILIZANDO PARA REGIÃO NORTE	30.000	30.000	0	0	60.000
UNIDADE	0	10.000	0	0	10.000
01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	1	0	0	1
3 - DESPESAS CORRENTES	0	10.000	0	0	10.000
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0	10.000	0	0	10.000
REGIÃO DOS TABULEIROS DO SUL	0	10.000	0	0	10.000
<b>Meta / Unidade de Medida</b>					
1533 - DELEGACIA REFORMADA E APARELHADA	0	1	0	0	1
UNIDADE	0	10.000	0	0	10.000
01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	0	0	0	0
3 - DESPESAS CORRENTES	0	0	0	0	0
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0	10.000	0	0	10.000
REGIÃO METROPOLITANA	30.000	0	0	0	30.000
<b>Meta / Unidade de Medida</b>					
1533 - DELEGACIA REFORMADA E APARELHADA	3	0	0	0	3
UNIDADE	30.000	0	0	0	30.000
01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	0	0	0	0
3 - DESPESAS CORRENTES	0	0	0	0	0
4 - DESPESAS DE CAPITAL	30.000	0	0	0	30.000
REGIÃO DO PLANALTO DA BORBOREMA	0	10.000	0	0	10.000
<b>Meta / Unidade de Medida</b>					
1533 - DELEGACIA REFORMADA E APARELHADA	0	1	0	0	1
UNIDADE	0	10.000	0	0	10.000
01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	0	0	0	0
3 - DESPESAS CORRENTES	0	0	0	0	0
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0	10.000	0	0	10.000
REGIÃO DO PLANALTO DA BORBOREMA	2.400.000	13.113.350	6.113.350	3.258.199	24.884.899
<b>31960000 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VIDEOMONITORAMENTO</b>	2.400.000	13.113.350	6.113.350	3.258.199	24.884.899
FINALIDADE - DESENVOLVER AÇÕES PREVENTIVAS COM AGILIDADE NO COMBATE A CRIMINALIDADE ATRAVÉS DE TECNOLOGIA CAPAZ DE REALIZAR IDENTIFICAÇÃO DE MOVIMENTOS E PLACAS DE VEÍCULOS DIMINUINDO O ÍNDICE DE CRIMINALIDADE TODO ESTADO	2.400.000	13.113.350	6.113.350	3.258.199	24.884.899

SEPS  
31870000  
31960000



PPA (Conferência)

Total

2016 2017 2018 2019

Órgão / U.O. / Eixo / Dimensão Estratégica / Programa / Ação / Objetivo / Ação / Produto/Meta / Fonte de Recurso / Categoria Econômica

<b>Meta / Unidade de Medida</b>	25	25	25	25	100
1638 - SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO AMPLIADO E IMPLANTADO PERCENTUAL	2.400.000	13.113.350	6.113.350	3.258.199	24.884.899
01100000 - CONVÊNIOS	2.400.000	3.113.350	3.113.350	3.113.350	11.740.050
3 - DESPESAS CORRENTES	0	10.000.000	3.000.000	144.849	13.144.849
4 - DESPESAS DE CAPITAL	100.000	100.000	0	0	200.000

<b>32070000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE CIODS</b>	50	50	0	0	90.000
FINALIDADE - CONSTRUIR E MODERNIZAR O SISTEMA DE ATENDIMENTO E DESPACHO DE OCORRÊNCIAS DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM A IMPLANTAÇÃO DA ANÁLISE CRIMINAL, OBTENDO DESSA FORMA UMA MAIOR RAPIDEZ, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA POLICIAL. REGIÃO AGRESTE	50.000	40.000	0	0	90.000
<b>Meta / Unidade de Medida</b>	50	50	0	0	100
1548 - CIODS CONSTRUÍDO E APARELHADO PERCENTUAL	50.000	40.000	0	0	90.000
01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	0	0	0	0
3 - DESPESAS CORRENTES	50.000	40.000	0	0	90.000
4 - DESPESAS DE CAPITAL	50.000	60.000	0	0	110.000

<b>Meta / Unidade de Medida</b>	50	50	0	0	100
1548 - CIODS CONSTRUÍDO E APARELHADO PERCENTUAL	50.000	60.000	0	0	110.000
01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	0	0	0	0
3 - DESPESAS CORRENTES	50.000	60.000	0	0	110.000
4 - DESPESAS DE CAPITAL	50.000	60.000	0	0	110.000

<b>Meta / Unidade de Medida</b>	50	50	0	0	100
1548 - CIODS CONSTRUÍDO E APARELHADO PERCENTUAL	50.000	60.000	0	0	110.000
01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	0	0	0	0
3 - DESPESAS CORRENTES	50.000	60.000	0	0	110.000
4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.685.841	0	0	0	1.685.841

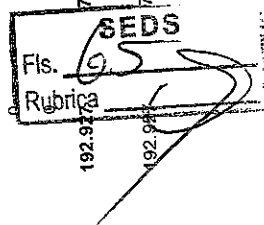
<b>Meta / Unidade de Medida</b>	100	0	0	0	100
1552 - COMPLEXO DE PERÍCIA OFICIAL CONSTRUÍDO E APARELHADO PERCENTUAL	1.000.000	0	0	0	1.000.000
01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	0	0	0	0
3 - DESPESAS CORRENTES	685.841	0	0	0	685.841
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0

<b>Meta / Unidade de Medida</b>	202.891	192.927	192.927	192.927	781.672
32190000 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO SIGILO DE SEGURANÇA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	202.891	192.927	192.927	192.927	781.672
FINALIDADE - REDUZIR A CRIMINALIDADE ATRAVÉS DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA COM A MODERNIZAÇÃO DOS MECANISMOS DE SISTEMA DE GESTÃO DO SIGILO E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA. TODO ESTADO	202.891	192.927	192.927	192.927	781.672
01100000 - CONVÊNIOS	0	0	0	0	0
3 - DESPESAS CORRENTES	685.841	0	0	0	685.841
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0

<b>Meta / Unidade de Medida</b>	100	0	0	0	100
1552 - COMPLEXO DE PERÍCIA OFICIAL CONSTRUÍDO E APARELHADO PERCENTUAL	1.000.000	0	0	0	1.000.000
01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	0	0	0	0
3 - DESPESAS CORRENTES	685.841	0	0	0	685.841
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0

<b>Meta / Unidade de Medida</b>	100	0	0	0	100
1552 - COMPLEXO DE PERÍCIA OFICIAL CONSTRUÍDO E APARELHADO PERCENTUAL	1.000.000	0	0	0	1.000.000
01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0	0	0	0	0
3 - DESPESAS CORRENTES	685.841	0	0	0	685.841
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0

<b>Meta / Unidade de Medida</b>	202.891	192.927	192.927	192.927	781.672
32190000 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DO SIGILO DE SEGURANÇA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	202.891	192.927	192.927	192.927	781.672
FINALIDADE - REDUZIR A CRIMINALIDADE ATRAVÉS DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA COM A MODERNIZAÇÃO DOS MECANISMOS DE SISTEMA DE GESTÃO DO SIGILO E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA. TODO ESTADO	202.891	192.927	192.927	192.927	781.672
01100000 - CONVÊNIOS	0	0	0	0	0
3 - DESPESAS CORRENTES	685.841	0	0	0	685.841
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0





## PPA (Conferência)

Órgão / U.O. / Eixo / Dimensão Estratégica / Programa / Objetivo / Ação / Localização / Produto/Meta / Fonte de Recurso / Categoria Econômica

	2016	2017	2018	2019	Total
10.400.000	10.400.000	16.500.000	0	0	26.900.000

## TODO ESTADO

## Meta / Unidade de Medida

1298 - UNIDADE CONSTRUÍDA

PERCENTUAL DE EXECUÇÃO FÍSICA

63

37

0

0

10

011000000 - CONVÊNIOS

3 - DESPESAS CORRENTES

4 - DESPESAS DE CAPITAL

10.400.000

16.500.000

0

0

26.900.000

0

0

0

0

0

10.400.000

16.500.000

0

0

26.900.000

## 32330000 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO PARA RESULTADOS NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA

FINALIDADE - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO PARA RESULTADO PARA MELHORAR A GESTÃO POR RESULTADO DAS AÇÕES DA

SEDE/S

REGIÃO METROPOLITANA

50.000

50.000

0

0

100.000

## Meta / Unidade de Medida

1563 - SISTEMA DE GESTÃO IMPLANTADO

PERCENTUAL

50

50

0

0

100.000

010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - DESPESAS CORRENTES

4 - DESPESAS DE CAPITAL

50.000

50.000

0

0

100.000

50.000

50.000

0

0

100.000

0

0

0

0

0

## 32400000 - REFORMA E APARELHAMENTO DA CORREGEDORIA INTEGRADA E OUVIDORIA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

FINALIDADE - REFORMAR E APARELHAR A CORREGEDORIA E A OUVIDORIA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM A FINALIDADE DE OFERECER UM

MELHOR SERVIÇO À POPULAÇÃO.

REGIÃO METROPOLITANA

30.000

30.000

0

0

60.000

## Meta / Unidade de Medida

1579 - PRÉDIO CONSTRUÍDO E APARELHADO

PERCENTUAL

50

50

0

0

60.000

010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - DESPESAS CORRENTES

4 - DESPESAS DE CAPITAL

30.000

30.000

0

0

60.000

0

0

0

0

0

30.000

30.000

0

0

60.000

## 32410000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA ACADEMIA DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS

FINALIDADE - INTEGRAR EM UM ÚNICO COMPLEXO EDUCACIONAL TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REGIÃO METROPOLITANA

30.000

30.000

0

0

60.000

## Meta / Unidade de Medida

1580 - ACADEMIA CONSTRUÍDA E APARELHADA

PERCENTUAL

50

50

0

0

60.000

010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - DESPESAS CORRENTES

4 - DESPESAS DE CAPITAL

30.000

30.000

0

0

60.000

0

0

0

0

0

30.000

30.000

0

0

60.000

50.000

0

0

0

50.000

## 32440000 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO HANGAR

FINALIDADE - DOTAÇÃO MELHOR OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DOS MEIOS NECESSÁRIOS AO MELHOR

ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE, BEM COMO PROPORCIONAR UMA MELHOR CONSERVAÇÃO DAS AERONAVES

REGIÃO METROPOLITANA

50.000

0

0

0

50.000

Fls. 050  
Rubrica

PPA (Conferência)

Em R\$ 1,00

Órgão / U.O. / Eixo / Dimensão Estratégica / Programa / Objetivo / Ação / Localização / Produto/Meta / Fonte de Recurso / Categoria Econômica	2016	2017	2018	2019	Total
TODO ESTADO	225.571	200.000	73.842	69.000	568.413

Meta / Unidade de Medida	2016	2017	2018	2019	Total
1558 - PROFISSIONAL CAPACITADO					
UNIDADE					
01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS					
3 - DESPESAS CORRENTES	27.571	0	0	0	27.571
4 - DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0
01100000 - CONVÊNIO					
3 - DESPESAS CORRENTES	27.571	0	0	0	27.571
4 - DESPESAS DE CAPITAL	198.000	200.000	73.842	69.000	540.842
	96.000	100.000	54.016	40.000	292.016
	100.000	100.000	19.826	29.000	248.826

**0220 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVOS E INOVADORES**      **13.048.465**      **11.000.000**      **4.500.000**      **663.736**      **29.212.201**

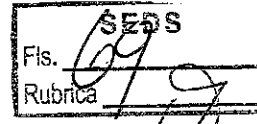
OBJETIVO - PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO COM INSTALAÇÕES FÍSICAS ADEQUADAS ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Meta / Unidade de Medida	2016	2017	2018	2019	Total
32100000 - MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA					
PERCENTUAL					
1547 - SEGURANÇA PÚBLICA MODERNIZADA	13.048.465	11.000.000	4.500.000	663.736	29.212.201
FINALIDADE - DISPONIBILIZAR PARA OS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA INFRAESTRUTURA EM APARELHOS, EQUIPAMENTOS, SOFTWARE E MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS AO PLANO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES.					
TODO ESTADO	13.048.465	11.000.000	4.500.000	663.736	29.212.201

OBJETIVO - PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO COM INSTALAÇÕES FÍSICAS ADEQUADAS ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Meta / Unidade de Medida	2016	2017	2018	2019	Total
01000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS					
3 - DESPESAS CORRENTES	2.048.465	0	0	0	2.048.465
4 - DESPESAS DE CAPITAL	12.160	0	0	0	12.160
01100000 - CONVÊNIO					
3 - DESPESAS CORRENTES	2.036.305	0	0	0	2.036.305
4 - DESPESAS DE CAPITAL	11.000.000	11.000.000	4.500.000	663.736	27.163.736
	1.000.000	1.000.000	500.000	49.571	2.549.571
	10.000.000	10.000.000	4.000.000	614.165	24.614.165

**TOTAL GERAL**      **44.027.801**      **54.096.277**      **16.094.182**      **7.975.580**      **122.193.840**



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
SUPERVIÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPLhttp:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213, CENTRO - MACEIO/AL - CEP:57020-480  
FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369  
www.seds.al.gov.br e-mail: cplseds.al@hotmail.com

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS - 034/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA KL INDUSTRIAL LTDA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TORRES AUTOPORTANTES DE 60 (SESSENTA) E 80 (OITENTA) METROS DE ALTURA EM AÇO GALVANIZADO.**

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. **Alfredo Gaspar de Mendonça Neto**, inscrito no CPF sob o nº 725.030.174-87.

**CONTRATADA:** A empresa **KL INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: 03.303.069/0001-82, Inscrição Estadual: 14911701, Endereço: Avenida das Araucárias nº 5266, Thomaz Coelho, Araucária-PR CEP: 83.704-530, (41) 3643-5002; email: [Gilmar@klindustrial.com.br](mailto:Gilmar@klindustrial.com.br), [luiz@klindustrial.com.br](mailto:luiz@klindustrial.com.br); representada legalmente, neste ato Sr (a) **Luiz Rodrigo Silva de Pinho**: Diretor Presidente, CI/RG nº 6.451.940 SSP-PR, CPF nº 041.465.799-37, Endereço: Rua Desembargador Westphalen, 223, Aptº 602, Centro, Curitiba-PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

**Os CONTRATANTES**, nos termos do processo nº 2100-1377/2015, inclusive aprovado pelos **Despachos PGE/PLIC/SSP nº XX/2015, Despachos PGE-PLIC-CD nº XXX/2015 e PGE/GAB. nº XXXX/2015**, e em observância às disposições do art.57, inciso II, 40, inciso XI, e 55, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e dos arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, e do **Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014**, celebram o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do **Contrato nº SEDS 034/2014**.
- 1.1.1. O **prazo de vigência** e execução contratual fica prorrogado por mais

PROCESSO N.º 2100-1377/2015 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEDS 034/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2013  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TORRES AUTOPORTANTES



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**SUPERVIÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br  
 RUA ZADIR INDIO, 213, CENTRO - MACEIO/AL - CEP:57020-480  
**FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369**  
 www.seds.al.gov.br e-mail: cplseds.al@hotmail.com

**180(cento e oitenta) dias** consecutivos e ininterruptos, contados a partir de **31 de dezembro de 2015**, data do término do prazo anteriormente acordado.

1.1.2. O valor do Contrato **SEDS nº 034/2014**, que era de **R\$ 3.631.868,15 (Três milhões seiscientos e trinta um mil oitocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)** fica reajustado em 8,9062%, conforme aplicação do (INCC-DI) - **Índice Nacional da Construção Civil**, conforme previsão legal, precisamente na Lei nº 10.192/01, acumulado no período de 15(quinze) meses - junho/2014 a setembro de 2015.

Ressaltamos que o reajuste engloba o quantitativo de 1(uma) torre de 80m e 27 (vinte e sete) torres de 60m, tendo em vista que 02 (duas) torres de 60m foram pagas em 28/11/2014, conf. **Despacho nº 045/2015/GERFINC/SSP, as fls. 47 - Processo 2100-1377/2015**.

Passando a ser o valor do contrato reajustado no montante de **R\$ 3.933.879,96 (Três milhões, novecentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

MATERIAL PERMANENTE							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	UNITÁRIO	INCC	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1							
1.1	Torre Autoportante 80m, AEV 8m2, em aço galvanizado, com sistema de proteção de descargas atmosféricas e sistema de iluminação/balizamento inclusos, assim como sondagem, fundação e acessórios, devidamente montada e instalada. De acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.	Unid.	01	R\$ 139.702,65	8,9062%	R\$ 152.144,82	R\$ 152.144,82
1.2	Torre Autoportante 60m, AEV 8m2, em aço galvanizado, com sistema de proteção de descargas atmosféricas e sistema de	Unid.	2	R\$ 103.448,00	0,0%	R\$ 120.419,50	R\$ 240.839,00

SEDS / CPL  
 Nº. 72  
 Assinatura

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**SUPERVIAO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br  
 RUA ZADIR INDIO, 213, CENTRO - MACEIO/AL - CEP:57020-480  
**FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369**  
 www.seds.al.gov.br e-mail: cplseds.al@hotmail.com

iluminação/balizamento inclusos, assim como sondagem, fundação e acessórios, devidamente montada e instalada. De acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.	Unid.	27	R\$ 120.419,50	8,9062%	R\$ 131.144,30	R\$ 3.540.896,14
<b>PREÇO TOTAL DE R\$ 3.933.879,96 (Três milhões, novecentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA**

2.1. A despesa de que trata este termo aditivo corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da **Secretaria de Estado da Segurança Pública** para o exercício financeiro de **2015: Programa de Trabalho 06.122.0300.1853.0000; PTRES 190010; PI 003669; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recursos 0110 - com previsão na Proposta PPA 2016-2019 e LOA 2016.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato SEDS nº 034/2014** não alteradas por este **termo aditivo**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió - AL. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em **04 (quatro) vias** de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em                      de                      de 2015.

**Alfredo Gaspar de Mendonça Neto**  
 Secretaria de Estado da Defesa Social  
 CONTRATANTE

SEDS/CPL  
Fis. 73  
Ass. [assinatura]



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**SUPERVIÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com), [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)  
RUA ZADIR INDIO, 213, CENTRO - MACEIO/AL - CEP:57020-480  
**FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369**  
[www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) e-mail: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com)

---

Luiz Rodrigo Silva de Pinho  
Diretor Presidente  
CONTRATADA

---

TESTEMUNHA	CPF Nº
TESTEMUNHA	CPF Nº





CEPL/SSP  
Fls. 74

**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
http://www.seds.al.gov.br Email: [cpلسeds.al@hotmail.com](mailto:cpلسeds.al@hotmail.com)

**PROCESSO:** 2100-1377/2015  
**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/AL  
**ASSUNTO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDS Nº 034-2015.

**DESPACHO Nº 530/2015/CEPL/SSP**

Versa o presente processo acerca do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Seds Nº 034-2015, onde requer o reajuste correspondente ao Índice Nacional do Custo da Construção no Mercado – INCC-M, conforme solicitação da empresa KL Industrial Ltda cujo objeto é fornecimento de Torres Autoportantes de 60 e 80 metros de altura em aço galvanizado, as fls. 02- 04.

Após instrução dos autos e no sentido de atender ao que preconiza o paragrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhem-se os autos a esse Gabinete para que o Sr. Secretário **autorize a prorrogação e o reajuste do Termo Aditivo**, após, sugerindo o envio à **Procuradoria Geral do Estado** para análise jurídica do referido Aditivo.

Maceió, 21 de outubro de 2015.

**Washington Luiz Costa Junior**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios





SEDRES  
Processo nº  
Fls. 75

**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
Http://www.seds.al.gov.br Email: [oficios.gabinete@seds.al.gov.br](mailto:oficios.gabinete@seds.al.gov.br)

PROCESSO Nº. 2100 001377/2015

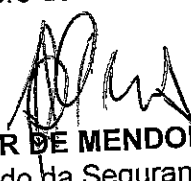
**DESPACHO Nº 3084/GS/AE/2015**

1 – Trata-se de procedimento instaurado visando a assinatura do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato SEDS nº 034/2015, conforme solicitação feita pela empresa KL Industrial Ltda, que tem como objeto o fornecimento de torres autoportantes de 60 e 80 metros.

2 – Autorizo a prorrogação.

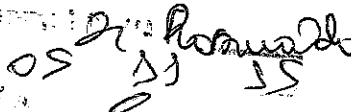
3 – Evoluam-se os autos à Douta Procuradoria Geral do Estado, para análise jurídica e parecer.

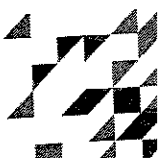
Maceió/AL, 21 de outubro de 2015.

  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

MC

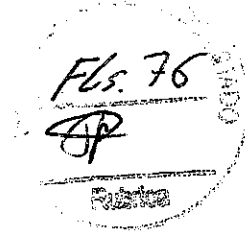
PROTOCOLO  
TERMO DE ENTRADA  
26/10/15

  
OS 21 35





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**



**PROCESSO Nº:** 2100- 1377/2015.  
**INTERESSADO:** KL INDUSTRIAL LTDA  
**ASSUNTO:** Solicita celebração de aditivo de valor (reajuste) e prazo.

**DESPACHO PGE-PLIC CD Nº: 902/2015**

Cuida-se de pedido de REAJUSTE, no percentual de 9,14%, correspondente ao INCC-M, perseguido pela empresa KL INDUSTRIAL LTDA arrimada no art.3º da lei Nº: 10.192/2001, bem como a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO SEDS Nº: 034/2014 (fls.05/35), celebrado em 01/10/2014, cujo extrato fora publicado no DOE, edição do dia 02/10/2015, consoante narra a peça inaugural (fls.02/04).

Para motivação de seu pleito, a empresa requerente aduz que houve um grande lapso temporal entre a assinatura do CONTRATO SEDES Nº: 034/2014 (01/10/2014) e a presente data (15/09/2015), razão pela qual aponta como supedâneo legal, o art.3º da Lei Nº: 10.192/2001 e o item 15.4 do EDITAL que regeu o CERTAME que originou aquele CONTRATO que se ora se pretende aditar.

À sua vez, já as fls.03, a empresa KL Industrial pede que o reajuste do valor do contrato equivalente a 9,14% do INCC-M correspondente **ao período compreendido entre JUNHO/2014 e SETEMBRO/2015**, esta que é a data do presente pedido (vide inicial).

Por fim, a referida empresa alega que houve vários fatos alheios a vontade das partes contratantes (liberação do local da obra, precipitação pluviométrica, alterações de projeto de fundação, etc) que retardaram a assinatura do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO SEDS Nº: 034/2014, fatos que retardaram a execução da obra (colocação das TORRES) em mais de 210 dias, razão pela qual, serve o presente pleito, também, para requerer a prorrogação do prazo do contrato, por mais 180 dias, ou seja, até 30 de junho de 2016.

Instrui o presente processo, ainda, a seguinte documentação: cópia do CONTRATO Nº: 034/2014 (fls.05/35), publicação do extrato do CONTRATO SEDS Nº: 034/2014 (fls.36), cópia do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO SEDS -034/2014 (fls.37/38), Extrato do primeiro termo aditivo (fls.39), cópia do denominado "SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº: SEDS -034/2014" (fls.40/43), publicação do extrato (fls.44) e a MINUTA DO "Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO SEDS Nº: 034/2014 (fls.70/74).

As fls.47, a Gerente de Finanças e Contabilidade do órgão de origem informa que de acordo com o CONTRATO SEDS Nº: 034/2014 e seus aditivos, o índice de reajuste anual acertado é o INCC, divulgado pela FGV, devendo a contratante optar pela aplicação do INCC-DI por ser este mais vantajoso para a Administração Pública, mas que, de acordo com os cálculos feitos o percentual a ser aplicado é de 8,9062%, segundo testifica a PLANILHA inserida no DESPACHO Nº: 045/2015 – GERFINC/SSP (fls.47). A dotação orçamentária foi informada as fls.49, nos termos da documentação anexada (fls.50/60).

É, no essencial, o relatório, examino!

**I – BREVE RETROSPECTO HISTÓRICO DO CONTRATO SEDS Nº: 034/2014.**

Segundo noticiam os autos, a empresa KL INDUSTRIAL LTDA foi convocada para celebrar o CONTRATO Nº: 034/2014, no mês de outubro, sendo certo que sua proposta, durante o pregão, foi apresentada em junho de 2013, no valor de **R\$ 3. 888,000,00** malgrado tenha assumido o preço da empresa vencedora – **R\$ 3.120.000,00** – sabendo que este preço não atenderia os custos da execução do objeto, contratualmente assumido, segundo seu relato de fls.398/400 do PROCESSO SEDES Nº:2100 – 2033/2014, cujo argumento já era conhecido da Administração Pública Estadual (SEDRES), consoante testificam os autos, em toda sua extensão.

Assim, ciente da impossibilidade de executar o objeto assumido pelo preço da primeira colocada (TECNOR INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA) a empresa KL INDUSTRIAL LTDA apresentou um pedido de reajuste de preço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor original – R\$ 3.120.000,00 – **obtendo, da parte da Administração Pública, a proposta de reajuste de 16,41% do valor inicial passando este para R\$ 3.631.868, 15 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), por recomendação do PARECER TÉCNICO do SERVEAL de fls.108/112**, tendo aquela empresa de engenharia do Estado, como meio de correção do valor original do contrato, utilizado o Índice Nacional da Construção Civil, considerando a natureza do objeto.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**II – DA CONTRATAÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO MATERIALIZADO.**

Ocorre que, malgrado tenha a empresa KL INDUSTRIAL LTDA pleiteado a celebração de um TERMO ADITIVO ao CONTRATO SEDS nº: 034/2014, visando seu reequilíbrio financeiro, para amenizar a defasagem de seu preço, esta Casa, por conduto do DESPACHO PGE-PLIC Cd Nº: 554/2015 (fls.387/393), aprovado pelo DESPACHO PGE/GAB. Nº: 748/2015 (fls.394), ambos produzidos no bojo do Processo Nº: 2100- 2033/2014 entendeu não ser possível o deferimento daquela pretensão, pelas razões ali contidas.

Entretanto, inconformado com o entendimento acima mencionado a antiga SEDS, atual Secretaria de Segurança, intentou PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, ocasião em que a PGE opinou, ante a apresentação **de um fato novo**, pela possibilidade jurídica de ser celebrada uma nova CONTRATAÇÃO com arrimo no art.24, inciso XI, da Lei Nº: 8.666/93 (contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento), consoante orientação contida no **DESPACHO PGE-PLIC Nº: 387/2015** inserto no Processo Nº: 2100 -2033/2014 (fls.421/425), aprovado pelo **DESPACHO PGE-PLIC – CD Nº: 1001/2015** (fls.426) e, pelo Srº Procurador Geral do Estado por conduto do **DESPACHO PGE/GAB. Nº: 1246/2015** (fls.427).

Em decorrência, os autos regressaram a origem dando ensejo a celebração de um instrumento contratual equivocadamente rubricado de "SEGUNDO TERMO ADITIVO" ao CONTRATO Nº: SEDS – 034/2014 (fls.40/43) quando, a rigor, aquele instrumento tem uma natureza jurídica diversa, ou seja, trata-se de um NOVO CONTRATO e não um aditivo ao CONTRATO anterior (CONTRATO Nº: SEDS – 034/2014), vez que este não se encontra mais no mundo jurídico.

Ademais, fácil perceber que, quando da celebração do novo contrato noticiado (fls.40/43), datado de 23/06/2015, ao preço original, anteriormente contratado, R\$ 3.120.000,00 (três milhões, cento e vinte mil reais) houve a repactuação desse valor passando o preço ajustado a ser de **R\$ 3.631.868,15 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)**, equivalente a 16,41% correspondente ao INCC, segundo os cálculos efetuados pelo SERVEAL (fls.108/112 do processo nº: 2100 – 2033/2014).

**III – DA CONCLUSÃO**

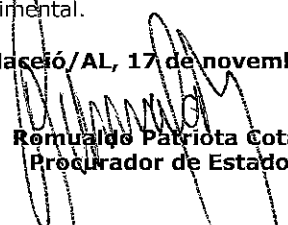
Por tudo que foi exposto, tem-se que o novo fundamento indicado pela Secretaria de Segurança, antiga SEDRES, não pode prosperar, vez que não se cuida de REAJUSTE aplicável ao CONTRATO SEDES Nº: 034/2014, já extinto, posto que o preço inicial ajustado – R\$ 3.120.000,00 – já sofreu uma repactuação em 23/06/2015, quando da celebração do novo contrato devendo, doravante, seus futuros reajustes, observar o comando egresso da cláusula quarta (fls.42).

Demais a mais, o Estado, através da SEDES, fez nova contratação direta da empresa KL INDUSTRIAL LTDA, com base no art.24, inciso XI, da Lei Nº: 8.666/93 assegurando aquela a continuidade do objeto perseguido pelo CONTRATO Nº: 034/2014, mas por conduto de uma nova contratação, ainda que, equivocadamente, se tenha grafado a mesma como SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO SEDS Nº: 034/2014.

Em assim sendo, inacolho o **PEDIDO** intentado (fls.02/04), vez que seu FUNDAMENTO não tem amparo legal, exceto quanto a possibilidade de celebração do **primeiro aditivo de prazo ao CONTRATO de fls.40/43**.

À consideração da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios – PGE/PLIC - para conhecimento, na forma regimental.

Maceió/AL, 17 de novembro de 2015.

  
**Romualdo Patriota Cota**  
Procurador de Estado



**ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**PROCESSO:** 2100-1377/2015

**INTERESSADO:** SSP

**ASSUNTO:** CELEBRAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR E PRAZO

**DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3248/2015**

Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC nº 902/2015, proferido nos presentes autos, com as razões nele contidas.

Ao Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado.

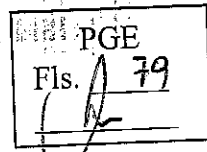
Maceió-AL, 18 de novembro de 2015.

**LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA**

Procuradora do Estado  
SUBCOORDENADORA - PGE-PLIC



ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL



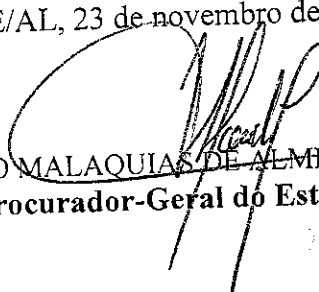
PROCESSO: 2100-1377/2015  
INTERESSADO: KL INDUSTRIAL LTDA  
ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR E PRAZO

**DESPACHO PGE/ GAB. N° 2725/2015**

Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD n° 3248/2015, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLIC n° 902/2015, com as razões ali exaradas, entendendo pela impossibilidade jurídica da celebração do termo aditivo que se cuida.

Destarte, vão os autos à SSP/AL, para as providências necessárias.

PGE/AL, 23 de novembro de 2015.

  
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR  
Procurador-Geral do Estado

GSM





ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PGE  
Fls. 80  
MG

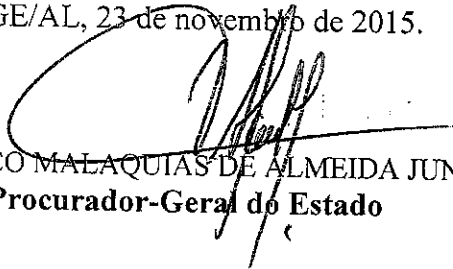
**PROCESSO:** 2100.1377/2015  
**INTERESSADO:** KL INDUSTRIAL LTDA.  
**ASSUNTO:** CELEBRAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR E PRAZO.

**DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2725/2015**

Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD nº 3248/2015, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLIC nº 902/2015, com as razões ali exaradas, entendendo pela possibilidade parcial do pleito.

Destarte, vão os autos à SSP/AL, para as providências necessárias.

PGE/AL, 23 de novembro de 2015.

  
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR  
Procurador-Geral do Estado

GSM

REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO NO DOE,  
EM 30/11/2015

PUBLICADO NO DOE EM 30/11/2015  
TERMO DE SAÍDA. PGE EM 30/11/2015





**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
Http://www.seds.al.gov.br Email: [oficios.gabinete@seds.al.gov.br](mailto:oficios.gabinete@seds.al.gov.br)



**PROCESSO Nº. 2100 001377/2015**

**DESPACHO Nº 3515/GS/AE/2015**

1 – Trata-se de procedimento instaurado visando a celebração do terceiro termo aditivo ao Contrato SEDS n. 034/2015, o qual diz respeito ao fornecimento de torres autoportantes.

2 – Encaminhados os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da possibilidade jurídica de celebrar o ajuste nos termos em que requerido, pronunciou-se a Procuradoria às fls. 76/80, autorizando parcialmente a celebração pretendida.

3 – Destarte, encaminhem-se os autos à CPL, para conhecimento da manifestação da PGE e providências.

Maceió/AL, 03 de dezembro de 2015.

**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

*Alm*  
PG







SEDS / CPL  
 Fis. 82  
 ASS. 02

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.303.069/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/07/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KL INDUSTRIAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALKCOM INDUSTRIAL</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>ROD PR-421</b>	NÚMERO <b>467</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>83.707-700</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARIGUI</b>	MUNICÍPIO <b>ARAUCARIA</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(41) 3643-5002 / (41) 3643-5002</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUIZ@KLINDUSTRIAL.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

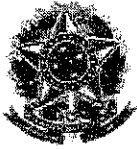
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/12/2015** às **14:53:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SEDS / CPL  
Fis. 83  
Ass. e

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KL INDUSTRIAL LTDA**  
CNPJ: **03.303.069/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:29:39 do dia 26/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2016.

Código de controle da certidão: **F518.DA07.8174.1624**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

SEDS / CPL  
Fls. 84  
Ass. o

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 014000968-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.303.069/0001-82**  
Nome: **KL INDUSTRIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 25/01/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

SEDS / CPL  
Fls. 85  
Ass. o



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**

C.N.P.J. :76.105.535/0001-99  
Rua: Pedro Druszc, Nº111 - Centro - CEP: 83702-080 Araucária - PR  
E-mail:  
Home Page: <http://giig.araucaria.pr.gov.br/24horas>

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS/ IMOBILIARIAS  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA**  
**Nº 105567/2015**

<b>Nome do Requerente:</b>	ALKCOM INDUSTRIAL LTDA		
<b>Razão Social:</b>	ALKCOM INDUSTRIAL LTDA		
<b>CNPJ:</b>	03303069000182		
<b>CMC:</b>	14911701	<b>Nº:</b>	5266
<b>Endereço:</b>	AVENIDA DAS ARAUCÁRIAS		
<b>Bairro:</b>	THOMAZ COELHO		
<b>Complemento:</b>		<b>UF:</b>	PR
<b>Cidade:</b>	ARAUCARIA		

**Finalidade:**  
**Loteamento:**  
**Quadra:**  
**Lote Loteamento:**  
**Observação:**  
**Situação do CMC:** Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

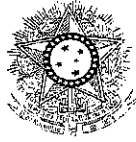
**ATENÇÃO**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR sexta-feira, 4 de dezembro de 2015 às 00:00 hs.

**Certidão Válida até 03/01/2016**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://giig.araucaria.pr.gov.br/24horas>) através do código de autenticidade Nº 105567  
Aprovada pela IN/SMFI nº 007/2001-SMFI  
Emitente: 24horas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KL INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.303.069/0001-82  
Certidão n°: 199688722/2015  
Expedição: 26/11/2015, às 16:31:51  
Validade: 23/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KL INDUSTRIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.303.069/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03303069/0001-82  
**Razão Social:** KL INDUSTRIAL LTDA  
**Nome Fantasia:** ALKCOM INDUSTRIAL  
**Endereço:** ROD PR-421 467 / BARIGUI / ARAUCARIA / PR / 83707-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2015 a 29/12/2015

**Certificação Número:** 2015113006045179523492

Informação obtida em 04/12/2015, às 14:37:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213, CENTRO - MACEIO/AL - CEP:57020-480  
FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369  
www.seds.al.gov.br e-mail: cpseds.al@hotmail.com

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
SEDS - 034/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA, E A EMPRESA KL INDUSTRIAL LTDA,  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
FORNECIMENTO DE TORRES  
AUTOPORTANTES DE 60 (SESSENTA) E 80  
(OITENTA) METROS DE ALTURA EM AÇO  
GALVANIZADO.**

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o **Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, inscrito no CPF sob o nº 725.030.174-87.**

**CONTRATADA:** A empresa **KL INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: 03.303.069/0001-82, Inscrição Estadual: 14911701, Endereço: Avenida das Araucárias nº 5266, Thomaz Coelho, Araucária-PR CEP: 83.704-530, (41) 3643-5002; email: [Gilmar@klindustrial.com.br](mailto:Gilmar@klindustrial.com.br), [luiz@klindustrial.com.br](mailto:luiz@klindustrial.com.br); representada legalmente, neste ato Sr (a) **Luiz Rodrigo Silva de Pinho**: Diretor Presidente, CI/RG nº 6.451.940 SSP-PR, CPF nº 041.465.799-37, Endereço: Rua Desembargador Westphalen, 223, Aptº 602, Centro, Curitiba-PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Os **CONTRATANTES**, nos termos do processo nº 2100-1377/2015, inclusive aprovado pelos **Despachos PGE/PLIC/CD nº 902/2015, Despachos PGE-PLIC-CD nº 3248/2015 e PGE/GAB. nº 2725/2015**, e em observância às disposições do art.57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e do **Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014**, celebram o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do **Contrato nº SEDS 034/2014.**

1.1.1. O **prazo de vigência** e execução contratual fica prorrogado por mais

PROCESSO N.º 2100-1377/2015 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEDS 034/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TORRES AUTOPORTANTES

39 - Termo Aditivo - Serv. Cont. sem MDO - Prazo  
Versão 2015.1



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RUA ZADIR INDIO, 213, CENTRO - MACEIO/AL - CEP:57020-480  
FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369  
www.seds.al.gov.br e-mail: cpliseds.al@hotmail.com

**180(cento e oitenta) dias** consecutivos e ininterruptos, contados a partir de **31 de dezembro de 2015**, data do término do prazo anteriormente acordado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. A despesa de que trata este termo aditivo corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da **Secretaria de Estado da Segurança Pública** para o exercício financeiro de **2015: Programa de Trabalho 06.122.0300.1853.0000; PTRES 190010; PI 003669; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recursos 0110 Convênio 776747/2012 - com previsão na Proposta PPA 2016-2019 e LOA 2016.**

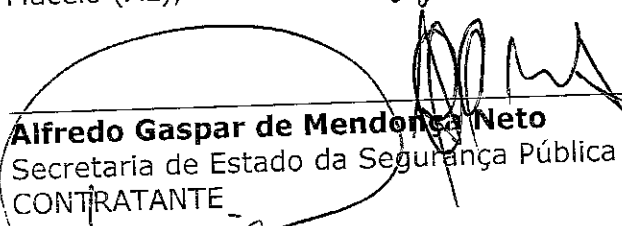
#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato SEDS nº 034/2014** não alteradas por este **termo aditivo**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió - AL.  
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em **04 (quatro) vias** de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 22 de dezembro de 2015.

  
**Alfredo Gaspar de Mendonça Neto**  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
CONTRATANTE

Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
**Alfredo Gaspar de Mendonça Neto**  
Secretário de Estado

  
Luiz Rodrigo Silva de Pinho  
Diretor Presidente  
**KL INDUSTRIAL LTDA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHA      CPF Nº

TESTEMUNHA      CPF Nº

PROCESSO N.º 2100-1377/2015 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEDS 034/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2013  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TORRES AUTOPORTANTES**



como as específicas contidas nos instrumentos normativos e nas demais diretrizes estabelecidas pelo MDS.

2.2.2 Assegurar que o PAEFI prestará orientação, apoio especializado e continuado a indivíduos e famílias com direitos ameaçados ou violados, tendo a família como foco de suas ações, na perspectiva de potencializar sua capacidade de proteção e socialização de seus membros.

2.2.3 Articular o PAEFI com a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, de modo a inserir as famílias em uma rede de proteção, visando assegurar-lhes o acesso aos direitos socioassistenciais e a reparação de direitos violados.

2.2.4 Identificar as famílias atendidas por meio do Número de Identificação Social (NIS) e/ou o Número de Identificação do Trabalhador (NIT).

2.2.5 Adotar estratégias que estimulem a participação das famílias no planejamento, monitoramento e avaliação do serviço.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao aceitar o cofinanciamento federal e estadual do PFMC para oferta de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade nos CREAS municipais, de claro, ainda, ter ciência de que:

3.1 Os valores de referência para o cofinanciamento federal e estadual mensal do PFMC para oferta dos serviços proteção social especial de média complexidade nos CREAS municipais correspondem a:

a. Cofinanciamento federal correspondente a R\$ 5.000,00/mês (cinco mil reais);  
b. Cofinanciamento estadual correspondente a R\$ 2.500,00/mês (dois mil e quinhentos reais).

3.2 A não realização do aceite pelo gestor municipal, na forma disposta no item 1.1, implicará na desistência em receber os recursos da expansão regionalizada do cofinanciamento federal e estadual do PFMC.

3.3 Caso o CREAS não esteja com condições de efetivo funcionamento até 30 de junho de 2016, o repasse dos recursos da expansão regionalizada do PFMC será suspenso, ficando a retomada do cofinanciamento federal e estadual do PFMC condicionada à pactuação na Comissão Intergestores Bipartite - CIB de Plano de Providências, cujo cumprimento deverá ser acompanhado e informado pelo Estado ao MDS.

Secretário (a) Municipal de \_\_\_\_\_  
Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

De acordo,

Prefeito (a) Municipal de \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° SEDS - 034/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA KL INDUSTRIAL LTDA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TORRES AUTOPORTANTES DE 60 (SESENTA) E 80 (OITENTA) METROS DE ALTURA EM AÇO GALVANIZADO.

Processo: 2100-1377/2015.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 040/2013.

Contrato n.º SEDS 034/2014.

Extrato: n.º 078/2015

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, inscrito no CPF sob o n.º 725.030.174-87.

CONTRATADA: A empresa KL INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 03.303.069/0001-82, Inscrição Estadual: 14911701, Endereço: Avenida das Araucárias n.º 5266, Thomaz Coelho, Araucária-PR CEP: 83.704-530, (41) 3643-5002; email: [Gilmar@klindustrial.com.br](mailto:Gilmar@klindustrial.com.br); [luz@klindustrial.com.br](mailto:luz@klindustrial.com.br); representada legalmente, neste ato Sr (a) Luiz Rodrigo Silva de Pinho: Diretor Presidente, CI/RG n.º 6.451.940 SSP-PR, CPF n.º 041.465.799-37, Endereço: Rua Desembargador Westphalen, 223,

Aptº 602, Centro, Curitiba-PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO DO CONTRATO: Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n.º SEDS 034/2014.

O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 31 de dezembro de 2015, data do término do prazo anteriormente acordado.

Dotação Orçamentária: Secretaria de Estado da Segurança Pública para o exercício financeiro de 2015; Programa de Trabalho 06.122.0300.1853.0000; PTRES 190010; PI 003669; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recursos 0110 Convênio 776747/2012 - com previsão na Proposta PPA 2016-2019 e LOA 2016.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2015.

BASE LEGAL: nos termos do processo n.º 2100-1377/2015, inclusive aprovado pelos Despachos PGE/PLIC/CD n.º 902/2015, Despachos PGE-PLIC-CD n.º 3248/2015 e PGE/GAB. n.º 2725/2015, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e do Decreto Estadual n.º 33.860, de 20 de junho de 2014, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SEDS n.º 034/2014 não alteradas por este termo aditivo.

### Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

#### EDITAL

Pelo presente edital, o Conselheiro Penitenciário do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições estatutárias e conforme deliberação tomada por unanimidade na sessão ordinária de 09 de novembro de 2015, e tendo em vista a iminência de haver 1 (uma) vaga de Conselheiro Titular e Suplente, representando a Comunidade, convoca as Instituições da Comunidade, prevista no Decreto Estadual n.º 662/2002, artigo 37, inciso VII, para se inscreverem à referida vaga, devendo ser obedecido o seguinte:

- 1 - A partir da data da publicação no Diário Oficial, pelo prazo de 15 (quinze) dias, estarão abertas as inscrições às instituições referidas no inciso VII do artigo 37 do Decreto n.º 662/02;
- 2 - A instituição civil organizada interessada requererá a sua inscrição ao Presidente do Conselho juntando, no ato, o estatuto civil devidamente registrado em cartório, bem como comprovação da atuação através de certidão ou declaração oriunda da Superintendência Geral do Sistema Prisional ou por ela referendada, bem como os nomes de seus candidatos, titular e suplente;
- 3 - Encerradas as inscrições, o Senhor Presidente, na sessão seguinte, colocará em discussão e aprovação pelo Conselho, a habilitação das instituições que se apresentaram, deliberando o Conselho Penitenciário pelo voto da maioria presente, respeitado o quórum legal, não cabendo recurso desta decisão;
- 4 - As instituições habilitadas pelo Colegiado serão encaminhadas para nomeação ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Registre-se e Publique-se.

Flávio Gomes da Costa Neto  
Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Alagoas  
Protocolo 218369

### Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC N.º 4.948/2015

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N.º 47, de 10 de agosto de 2015, e o que consta no Processo Administrativo n.º 1800-009448/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e acompanhamento dos indicadores educacionais oriundos das avaliações em larga escala, realizadas pelo Estado em parceria com os municípios, com o objetivo de criação de metas para a qualidade do aprendizado escolar;

CONSIDERANDO o inciso I, VII e IX do art. 3.º da LDB n.º 9.394/96, que trata sobre o ensino ministrado com base em princípios de igualdades de condições para o acesso e permanência na escola, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
<http://www.seds.al.gov.br> Email: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com)

**PROCESSO:** 2100-1377/2015  
**INTERESSADO:** Secretaria de Estado De Segurança Pública – SSP/AL  
**ASSUNTO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDS 34/2014 –  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TORRES  
AUTOPORTANTES- CONVÊNIO 776747/2012.

**DESPACHO Nº 635/2015/CEPL/SSP**

Versa o presente processo acerca de TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDS 34/2014 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TORRES AUTOPORTANTES- CONVÊNIO 776747/2012, destinado à Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Tendo em vista a publicação do Extrato em Diário Oficial do Estado, na edição de **23 de dezembro de 2015**, referente ao **CONTRATO SSP-AL Nº 034/2014**, celebrado entre esta Pasta e a empresa **KL INDUSTRIA LTDA**, sigam os autos à **Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SPOFC** para a continuidade da instrução processual referente a Nota de Empenho e pagamento.

Maceió, 23 de dezembro de 2015.

**Washington Luiz Costa Junior**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

